SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2857

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020	Contratação de empresas para fornecimento de serviço de telefonia fixa. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 053/2020, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso V, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação das empresas: Oi S/A., no valor de R$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta oito reais). Vigência do contrato a partir da sua assinatura até o prazo de 12 meses, podendo ser renovado no interersse de ambas as partes, observado o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.
Cópias do Processo e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427 - 1323.	
Alegrete, RS, 16 de julho de 2020.	***MOISES PEREIRA FONTOURA***
	Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:C7CC6EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2020 EM 20 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 222/2020 EM 20 DE JULHO DE 2020

"EXONERA A SERVIDORA LIRIA GABRIELI DO AMORIM LEMANSKI, DETENTORA DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 45, de 13/07/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora pública municipal Liria Gabrieli do Amorim Lemanski, detentora do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação, Padrão "Subsídio", Regime Estatutário, RT 40 horas semanais. Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 10/07/2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:9DE3F5A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2020 EM 20 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 223/2020 EM 20 DE JULHO DE 2020

"NOMEIA LIRIA GABRIELI DO AMORIM LEMANSKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PADRÃO CC-4, DESTE MUNICÍPIO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 906/2005, de 01/03/2005 e Ordem de Serviço nº 46, de 13/07/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora Liria Gabrieli do Amorim Lemanski, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Educação e Cultura, Regime Estatutário, Padrão "CC-4", RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A nomeação dar-se-á a partir de 10/07/2020, em virtude da Titular encontrar–se em Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 245 dias, de 14/03/2020 a 13/11/2020.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:450CEFBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2020 EM 20 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 224/2020 EM 20 DE JULHO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA SELANIR IMMICH".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005 e Protocolo n° 465 de 20/07/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Selanir Immich**,** detentora de cargo efetivo de Atendente Hospitalar; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 60 dias, a contar de 20/07/2020 a 17/09/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:6E480EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70. **Objeto:** Fornecimento de medicamento, qual seja, invermectina 6mg, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a dispensação na Farmácia Básica Municipal, aos pacientes com necessidade de utilização dos farmácos, após o surgimento dos primeiros sintomas do novo coronavírus, bem como para dar efetividade ao atendimento/triagem dos pacientes com suspeita de Covid-19, contribuindo para o controle da proliferação do vírus junto à comunidade local. **Pagamento:** Valor global de R$ 1.792,00 (mil e setecentos e noventa e dois reais) no período da contratação, conforme Processo Administrativo nº 072.07.04/2020 e Dispensa nº 40/2020. **Prazo:** O prazo da contratação ora almejada será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de julho de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F64DDC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

RAFAEL LENA DA SILVA - **FISCAL**
Matrícula: 2017108425 Período : 23/03/2017 A 22/03/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E1989B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA - **SECRETÁRIO DE ESCOLA**
Matrícula: 2017108454 Período : 05/05/2017 A 04/05/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2CAE9F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

FRANCISCO BRILHANTE NETO - **SECRETÁRIO DE ESCOLA**
Matrícula: 2017108473 Período : 25/05/2017 A 24/05/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1E0E9207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

NAZARENO PEREIRA FERNANDES - **MÉDICO UROLOGISTA**
Matrícula: 2012105672 Período : 02/05/2012 A 01/05/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:16721F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CHRISTIAN ALEXANDRE MELLO - **PROFESSOR CAT**
Matrícula: 2015107768 Período : 24/03/2015 A 23/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1D249D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

KENIA DE MELLO THOMS - **ENFERMEIRA**
Matrícula: 2014107302 Período : 05/03/2014 A 04/03/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:E1BA0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de cedência para Estado, de 01/01/16 à 31/12/16, conforme portaria municipal nº 721/16.
DÓRIS ROSANE CAMPOS FEIJÓ - **PROFESSOR**
Matrícula: 2015107805 Período : 17/04/2015 A 31/12/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3BA8D4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

ALEXANDRE CORREA GRAMINHO - **ENFERMEIRO**
Matrícula: 2016108086 Período : 31/05/2016 A 29/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:1374956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

FABIO ONIRIO DE AQUINO SOUZA - **MOTORISTA**
Matrícula: 2015107907 Período : 13/07/2015 A 12/07/2018

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:F98AD8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

CRISTIANE REGINA FORTES DA SILVA - **PROFESSOR CAT**
Matrícula:2015107893 Período : 06/07/2015 A 05/07/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos quinze dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A1CF3D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos**.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 no prazo máximo de 02 dias, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. O não comparecimento será considerado como desistência do contrato.

Edital	Classificação	Nome	Cargo
034/2020	17º lugar	Viviane Alcorta Faustino	Enfermeiro
034/2020	27º lugar	Denise Latroni Cardias	Técnico em Enfermagem

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C591B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2020

O **Secretário Municipal de Administração** convoca **Jamila Carolina da Silva dos Santos**, aprovada em 46º lugar no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 09:00 às 14:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:434E6A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicação de manta asfáltica quente. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 3 de agosto de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:84E69DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2020

O **Secretário Municipal de Administração** convoca **Mariana da Silva Mendes**, aprovada em 47º lugar no concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017, para assumir o cargo de provimento efetivo de **Técnica em Enfermagem.** Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada / Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 09:00 às 14:30.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E8AEEFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2019 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 242/2019 - A, Pregão Eletrônico nº 050/2019

Contratado: Simon Comercial Atacadista Ltda

Objeto: concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processos nº 11774/2020 e 15795/2020 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, referente aos itens 2 e 16, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilibrio
2	Acúcar Cristal 2Kg - **Marca: Bom Gosto/ Colombo/Levesucar**	R$ 1,96	R$ 2,28
16	Farinha de Trigo - **Marca: Mosana/Fidalga**	R$ 1,89	R$ 2,23

Alvorada, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F2458637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.545/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.663/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **CLÉA RUBIANE DE SOUZA GRANADA**, professora, matrícula nº 1989000633, de 120 (cento e vinte) dias, de **03/08/2020 a 30/11/2020** correspondente aos períodos aquisitivos de 28/02/2010 a 27/02/2015 e 28/02/2015 a 27/02/2020, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:00156561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.566/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 17.848/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ANTONIO CARLOS AZAMBUJA CASTAGNA**, odontólogo, matrícula nº 1998100704, de 90 (noventa) dias, de **31/08/2020 a 28/11/2020** correspondente aos períodos aquisitivos de 01/04/2009 a 31/03/2014 e 01/04/2014 a 31/03/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:8515E5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO,
em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de16/07/2020.

Autuado: CATHY AMARO EIRELI
Data da Autuação: 02/09/2019
CNPJ: 31.779.410/0001-06
Processo: 33200/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1)- Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973, cap. IV art. 15, RDC 44/2009, art. 3°, 2) RDC 44/2009, art. 38 § 1°, Lei 8078 de 11/09/1990, art. 18 caput § 6º inc. I (Código de Defesa do Consumidor), 3) RDC 222/2018, art. 6°, inc. XI. 4) Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973, cap. V art. 21, RDC nº 44/2009 art. 2º inc. III. Tipificadas no Art. 10º inc.IV, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência, apreensão e inutilização dos produtos e interdição do estabelecimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:D3ACD131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de16/07/2020.

Autuado: V. AMARO
Data da Autuação: 02/09/2019
CNPJ: 30.398.707/0001-69
Processo: 34929/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) – Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973, cap. IV art. 15, RDC 44/2009 ANVISA, Art. 3° 2) - RDC 44/2009 ANVISA, art. 38 § 1º, Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, art. 18 caput § inc. I 3)- RDC nº 222/2018 ANVISA, art. 6º, inc. XI. Tipificadas no Art. 10º inc.IV, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave em reincidência, apreensão e inutilização dos produtos e interdição do estabelecimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:47264F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data de16/07/2020.

Autuado: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Data da Autuação: 31/10/2018
CNPJ: 92.665.611/0107-25
Processo: 36006/2018
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) – Art. 842 caput Decreto Estadual 23430/74; Art. 2°, inc. III da RDC nº 44/2009 Tipificadas no Art. 10º inc.IV, XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:F54FC692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019

Contratada: Febeal Construtora LTDA - ME, CNPJ 07.766.782/0001-13
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Acréscimo de valor por inclusão de itens novos e prazo. **Valor:** R$ 24.931,32 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). **Prazo:** de 12/02/2020 a 11/09/2020 ou até a finalização dos serviços.

Arroio dos Ratos, 20 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:34F6E8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PUBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico, do dia 20/07/2020 a 01/08/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8DCBDA37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a empregada pública JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate a Endemias de 20/07/2020 a 29/07/2020, referente ao período aquisitivo de 18/08/2018 a 17/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CAC1F72E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2020.

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ PARA A JUSTIÇA ELEITORAL.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o § único do art. 5º da Res. Do TER/RS nª241/13, **PRORROGA A CEDÊNCIA**, da Servidora ELAINE TERESINHA SCHMITZ, matrícula Nº33/7, cargo de Telefonista/Recepcionista, para a Justiça Eleitoral válida até a data de 03/07/2021, para laborar junto ao cartório da 155ª Zona Eleitoral.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:93668401

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2020.

NOMEIA O SERVIDOR CLÓVIS ROBERTO CONRAD NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear o Servidor CLÓVIS ROBERTO CONRAD, matrícula 381-6/1, no cargo de Diretora do Departamento de Compras e Licitações interinamente, do dia 09/07/2020 a 19/07/2020, devido a licença para tratamento de saúde do titular do cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ABE4499B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2020

REVOGA PORTARIA Nº 405/2020 QUE CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA CLEONICE MULLER SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, REVOGA PORTARIA Nº405/2020 QUE CONCEDEU Adicional de Insalubridade em grau máximo de 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1870 de 10 de maio de 2016, para a servidora CLEONICE MULLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, a partir de 09/07/2020, por não mais desempenhar suas atividades junto a secretaria de Saúde e Assistência social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A8888CC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE,** Licença de 1(um)dia, para o servidor ALEXANDRE ROBERTO WRASSE, cargo de Agente Administrativo, dia 29/06/2020, para acompanhar o pai Alceno Wrasse conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:350C73FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº569/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº205/2019 para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, matrícula 4617-5/1, cargo de motorista, na manhã do dia 03/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 15/10/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DBB41D61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS LUIS RICHTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 156/2010, para o servidor CARLOS LUIS RICHTER, Matrícula 2125-3, cargo de Operador de Máquinas, na manhã dos dias 29/03/2018 e 26/03/2020, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 09/10/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:019F41E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº571/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº238/2020 para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, matrícula 4617-5/1, cargo de motorista, nos dias 01/06/2020 e 02/06/2020, referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:23087509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº572/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas, referente a portaria de convocação Nº122/2013 para o servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA SCHMIDT, matrícula 4617-5/1, cargo de motorista, do dia 16/04/2020 a 30/04/2020, e do dia 27/05/2020 ao dia 29/05/2020, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 01/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:064961B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº 124/2020, para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, no dia 23/12/2019, na manhã dos dias 24/12/2019, 26/12/2019, 23/03/2020, no dia 19/06/2020 e na manhã do dia 01/07/2020, referente ao período aquisitivo de 14/08/2018 à 13/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BEB201BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR ADELAR KLEINERT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 593/2019, para o servidor ADELAR KLEINERT, Matrícula 28/0, cargo de Telefonista, na manhã dos dias 28/08/2019, 12/09/2019, na tarde dos dias 02/09/2019, 04/09/2019, na manhã do dia 05/09/2019, na tarde do dia 16/09/2019, na tarde do dia 25/09/2019, na manhã do dia 11/10/2019, nos dias 10/10/2019, 01/10/2019, na manhã dos dias 02/10/2019, 25/10/2019, na tarde dos dias 24/10/2019, 02/12/2019, 29/11/2019, na manhã dos dias 17/12/2019, 15/01/2020, 27/02/2020, na tarde do dia 05/03/2020, no dia 19/03/2020, na manhã do dia 16/04/2020, nos dias 07/05/2020, 08/05/2020, na tarde dos dias 20/05/2020, 27/05/2020 e no dia 03/07/2020, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:58639EF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referente a Portaria 460/2019 para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096/6, cargo de Operário, na tarde dos dias 05/07/2019, 04/07/2019, na manhã do dia 16/08/2019, no dia 15/08/2019, na tarde do dia 11/10/2019, na manhã do dia 19/09/2019, na tarde dos dias 05/09/2019, 06/11/2019, 08/11/2019, 13/12/2019, 19/12/2019, 18/12/2019, 22/01/2020, 24/01/2020, 04/02/2020, 24/02/2020, 21/02/2020, 16/04/2020 e 10/07/2020. Referente ao período aquisitivo 20/04/2018 a 19/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:3BBECF1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 421/2013, para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, Matrícula 4592-6, cargo de Contador, do dia 31/01/2017 ao dia 14/02/2017, na tarde do dia 07/11/2019, no dia 14/01/2020, na manhã dos dias 09/01/2020, 10/01/2020, na tarde dos dias 16/01/2020, 31/01/2020, 20/03/2020, nos dias 19/03/2020, 09/03/2020, na tarde dos dias 23/03/2020, 20/04/2020, 30/04/2020, no dia 08/05/2020, na manhã do dia 30/06/2020, na tarde dos dias 02/07/2020 e 18/06/2020, referente ao período aquisitivo de 20/06/2011 a 19/06/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:01471BD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor AIRTON DA SILVA matrícula nº 90-6/1, cargo de Operário, referente a portaria de convocação Nº124/2019, nos dias 19/06/2019, 21/06/2019, 12/07/2019, 13/09/2019, na tarde do dia 11/10/2019, na manhã do dia 14/10/2019, nos dias 13/12/2019, 12/03/2020, 13/03/2020 e 12/06/2020 referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:49C9A10C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 803/2018, para a servidora JANAINA WUADEN, Matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo, na manhã do dia 24/12/2018, do dia 26/12/2018 a 28/12/2018, na manhã do dia 31/12/2018, no dia 03/05/2019, no dia 20/05/2019, na tarde dos dias 24/07/2019, 23/08/2019, no dia 31/10/2019, na manhã do dia 18/11/2019, na tarde do dia 30/12/2019, na manhã do dia 31/12/2019, no dia 10/03/2020, no dia 20/04/2020, e no dia 18/06/2020, referente ao período aquisitivo de 17/08/2017 a 16/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0178BC51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2020.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR MILTON SCHMIDT.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor MILTON SCHMIDT, matrícula nº 119-8/3, cargo de Secretário Municipal de Administração, referente a portaria de convocação Nº140/2018, nos dias 09/03/2018, 30/04/2018, 16/11/2018, 07/01/2019 a 10/01/2019, 04/03/2019, na manhã do dia 31/12/2019, nos dias 27/01/2020 a 29/01/2020, e na tarde do dia 12/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D8CA1084

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2020.

CONVOCA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativo (a), que se encontra em férias, de 13/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período de 10/05/2019 a 09/05/2020. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:F5222708

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2020.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR MÁRCIO JOSÉ SELLE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** Adicional de Insalubridade em grau máximo, 30%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e conforme artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1515 de 16 de agosto de 2011, para o servidor MÁRCIO JOSÉ SELLE, cargo de Motorista, matricula 4943-3/1, a contar de 20/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D908EF36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA DAIANI GILVANI MATTER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora DAIANI GILVANI MATTER, Matrícula 4942-5/1, cargo de Professor, a contar de 01/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:EC90AD8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2020

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora DAIANA FRONER fiscal do contrato nº 042/2020 com a empresa TERRA NOVA PROJETOSS E ASSISSORIA AMBIENTAL LTDA-ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE JULHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C1A21DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4080 DE 20 DE JULHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4080 DE 20 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 9730 – Material de Consumo .....R$ 100,00
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 9727 – Material de Consumo.....R$ 100,00
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 137 – Material de Consumo.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE JULHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20 DE JULHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F14FD361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1015/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Justificativa 1015/2020. Processo Administrativo 1047/2020 com base no Artigo 4, caput da Lei 13.979/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:
10 UNIDADES: TERMOMETRO DIGITAL CLINICO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; 100% RESISTENTE A AGUA, BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY EM LCD DE FACIL VISUALIZAÇÃO, ALARME DE FEBRE, MEMORIA DE ULTIMA MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, INDICADOR DE BATERIA FRACA

CREDOR: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 92.037.480/0001-83

VALOR TOTAL: R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)

122 UNIDADES: MASCARA DE TECIDO LAVÁVEL COM CAMADA DUPLA PARA PROTEÇÃO DE NARIZ E BOCA, SEM USO DE ELÁSTICO. COM LOGO MARCA SUBLIMADA, UMA CAMADA DE TECIDO POLIESTER PARA SUBLIMAÇÃO E UMA CAMADA DE TECIDO TRICOLINE, NO TAMANHO DE ALTURA: 14CM E LARGURA: 19CM, MAIS ALÇAS, PODENDO VARIAR O TAMANHO, ALÇAS CONFECCIONADAS COM RIBANA:65% POLIESTER E 35% VISCOSE

CREDOR: MALHARIA CARVIN LTDA

CNPJ: 00.526.816/0001-53

VALOR TOTAL: R$ 793,00 (Setecentos e noventa e três reais)

Augusto Pestana, 20 de julho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:448266B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N º61/ 2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGUIRO DE VEICULOS E PREDIOS DO MUNICIPIO**.**
Valor Contratual: R$ 34.557,91 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
Dotação Orçamentaria:
7784-2.039-3.3.90.39;
7734-2002 3.3.90.39;
7753-2.025-3.3.90.39;
7748-2020 -3.3.90.39;
7741-2.009 3.3.90.39;
7740-2.008-3.3.90.39;
7778 2058 3.3.90.39;
7750 2017 3.3.90.39;
7752 2023 3.3.90.39;
7738 2007 3.3.90.39.
7751 2022.339039
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 20/2019.
Processo Administrativo nº 965/2019.

Augusto Pestana 21 de julho 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5F7512B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N º62/ 2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38
Objeto: SEGUIRO DE VEICULOS E PREDIOS DO MUNICIPIO**.**
Valor Contratual: R$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentaria: 7784-2.039-3.3.90.39
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 20/2019.
Processo Administrativo nº 965/2019.

Augusto Pestana, 21 de julho de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:29E4EEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2020, quarto do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Safra Diesel LTDA nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Acréscimo de 3,5% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) o litro. Assinatura 20/07/2020.

Barracão – RS, 20 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:7CEB9D50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 001/2020, sexto do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Hilário Kohl & Cia LTDA nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 002. Acréscimo de 12,8% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel S-10. Valor reajustado para R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) o litro. Assinatura 20.07.2020

Barracão – RS, 20 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:08AD56EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 16 DE JULHO DE 2020.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.9
Data: 16/07/2020
Hora: 11:17

Portaria nº 121/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS
CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/07/2006, à servidora MARTA LECI PEREIRA BORIN, CPF 233.926.730-72, matrícula 197, cargo de Professora Municipal, padrão 03, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 440,18 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico - Lei Municipal nº 119 de 1991, art. 23; Diferença salário mínimo - Lei Orgânica Municipal nº 0 de 1990,
art. 104, § 2º, I; Adicional por tempo de serviço (28 anuênios correspondentes a 28%) - Lei Municipal nº 119 de 1991, art. 48; Titulação por nível (15%) - Lei Municipal nº 119 de 1991, art. 26 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 16/07/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal De PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E4038600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 –** Aquisição de material de iluminação pública em LED e serviço de instalação. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09hs do dia 04 de agosto de 2020. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de julho de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:131F88CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que está aberto o Chamamento Público n° 003/2020, para aquisição de testes de reagente para diagnóstico clínico 7, conjunto completo, qualitativo anti-coronavírus covid-19 IGG e IGM, teste, imunocromatografia. Data e horário para apresentação de proposta e documentação: 22 de julho de 2020, até as 23h 59min. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:010905F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 69/2019 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de filmagem para diversos eventos do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei

8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 21 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:780EA8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 111/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Aquisição dos carnês de IPTU 2021.
FORNECEDOR: POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - EPP
VALOR: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de julho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B5DC17EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.062, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DAIANE LAIS WEBER** matrícula nº 9081, de 60 (sessenta) dias, no período de 23 de outubro de 2020 a 21 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 16908/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:71B3452A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.063, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DEISE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 7380, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 17349/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:469E8262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja Prestação de serviços na realização de exames de ecocardiograma com doppler colorido e ecocardiograma fetal com doppler, foi republicado devido a alterações. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. A Nova data de abertura será dia 04/08/2020, às 09:30hs**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de julho de 2020.

MATEUS A. RESCKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E1A9D266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 03 de julho de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de instrumentos musicais.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 20 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5DDD1D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2020 DE 21/07/2020.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
13/07/2020	FNDE	24908-4	PNATE	2.813,19
13/07/2020	FMS	60718-5	Nefrologia	271.836,67
14/07/2020	FMS	60718-5	Terapia em Angiologia	2.305,98
16/07/2020	FNDE	23575-X	Salário Educação	251.926,21
20/07/2020	FNAS	59973-5	Primeira Infância SUAS	1.698,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:525E45A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 145/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 21 de julho de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

SILVIA SOUZA DE QUEVEDO para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S - 22ª classificação;
LEANDRO BATISTA DA COSTA para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S - 23ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3AA6FAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 16/2020 para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA COM OPERADOR. Propostas/Habilitações: 31/07/20, às 09h, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Cândido Godói, RS. Edital disponível a partir de terça-feira: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 20/07/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:6CDA711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2020, 20 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 27.07.2020 à 10.08.2020, ao servidor JAIME ANDRÉ KAUFMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BE87A665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2020, 20 DE JULHO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **ANA LUISA HERMANN,** a partir de 20 de julho de 2020 a 27 de julho de 2020, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 335/2020, pelo que lhe será convertido em folga esses 8 (oito) dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:20B7C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2020, 20 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 458/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **CESAR LUIS ROYER**, a partir de 20 de Julho de 2020 até 18 de Agosto de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 19/04/2010 à 19/04/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:02EB9588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULAS DE CONTRATOS

SUMULA –Contrato 065/2019 – Luana Ferreira Freitas, valor R$ 13.200,00, objeto Projeto NAAB, valor R$ 13.200,00, modalidade DL 402/2019, vigência 03 meses, data 17/10/2019; Contrato 066/2019 – Bripav Britagem e Pavimentação, valor 989.699,44, objeto Recuperação MAC – Finisa, modalidade TP 005/2019, vigência 04 meses, data 24/10/2019, Contrato 067/2019 – Juarez de Lima – ME, valor 78.450,01, objeto Reforma Casa da Criança, modalidade CV 006/2019, vigência 04 meses, data 30/10/2019, Contrato 068/2019 – Antonio Hindersmann, valor R$ 12.816,00, Contrato 069/2019 – Janete Martinez, Valor R$ 2.581,40, Contrato 070/2019 – Eliziane Maria Camara, valor R$ 304,50, Contrato 071/2019 – Coop. União dos Agricultores Familiares Canguçu e Região,Contrato 072/2019 – Sinalir José Dotto Me, objeto Alimentação Escolar, modalidade DL 433/2019, data 20/11/2019; Contrato 073/2019 – Global Engenharia Ltda, valor 753.775,00, objeto Serv. de Drenagem Finisa, modalidade TP 003/2019, data 03/12/2019; Contrato 074/2019 – Global Engenharia Ltda, valor R$ 239.500,00, objeto Serviços de Pavimentação Finisa, modalidade TP 004/19, data 03/12/2019, Contrato 075/2019 – Borba, Pause e Perin Advogados, valor R$ 39.600,00, modalidade Inex.031/2019, objeto Contratação Serv. Consultoria, data 17/12/2019, Contrato 076/2019 – Zeladoria Aguia Branca, valor R$ 17.800,00, objeto Serv. de Limpeza Urbana, modalidade DL 448/2019, vigência 03 meses, data 18/12/2019, Contrato 077/2019 – João Honor Coirolo de Souza, objeto Contratação de Leiloeiro, modalidade DL 449/2019, vigência até completa extinção, data 19/12/2019, Contrato 078/2019 – Referência Gestão e Risco, valor R$ 6.840,00, objeto Consultoria Técnica, modalidade DL 456/2019, vigência 12 meses, data 26/12/2019. Contrato 001/2020 – Planejar consultoria hospitar, valor R$ 12.000,00, objeto consultoria Siops, modalidade DL 021/2020, vigência 01 ano, data 28/01/2020, Contrato 002/2020 – Yergata Montagens, valor R$ 275.186,11, objeto Esgoto Areal e J. Emílio, modalidade TP 006/2019. Vigência 8 meses, data 30/01/2020, Contrato 003/2020 – Telealarme Brasil Eireli, valor R$ 17.598,00, objeto rastreamento veículos, modalidade DL 029/2020, vigência 12 meses, data 31/01/2020, Contrato 004/2020 – Luana Ferreira Freitas, valor R$ 16.500,00, objeto Projeto Naab, modalidade DL 041/2020, vigência 3 meses, data 07/01/2020, Contrato 005/2020 – Mattana Veículos Ltda, valor R$ 257.000,00, objeto Caminhão s/Caçamba, modalidade PE 001/2020, vigência 12 meses, data 03/03/2020, Contrato 006/2020 – Global Engenharia, valor R$ 187.243,25, objeto Pavimento Vila Operária, modalidade TP 001/2020, vigência05 meses, data 09/03/2020, Contrato 007/2020 – Global Engenharia, valor R$ 78.033,67, objeto Rede água Portelinha, modalidade TP 002/2020, vigência 04 meses, data 09/03/2020, Contrato 008/2020 – Agamenon G. Vieira, valor R$ 10.000,00, objeto Instrutor Capoeira, modalidade DL 081/2020, vigência 10 meses, data 11/03/2020, Contrato 009/2020 – Saionara R. Martins, valor R$ 15.000,00, objeto Instrutor Educação Física, modalidade DL 082/2020, vigência 10 meses, data 11/03/2020, Contrato 010/2020 – Taciane Alves Rodrigues, valor R$ 10.000,00, objeto Instrutor balet dança moderna, modalidade DL 083/2020, vigência 10 meses, data 11/03/2020, Contrato 011/2020 – Enzo Marques Demingues, valor R$ 41.600,00, objeto Distribuição de água potável, modalidade DL 100/2020, vigência 120 dias, data 26/03/2020, Contrato 012/2020 – Juarez de Lima, valor R$ 17.800,00, objeto Serv. de Limpeza urbana, modalidade DL 106/2020, vigência 2 meses, data 30/03/2020, Contrato 013/2020 – Felice Automoveis Ltda, valor R$ 48.900,00, objeto Veículo Sec. Saúde, modalidade PE 022/2019, vigência 1 ano, data 23/04/2020, Contrato 014/2020 – Valdecir Batista Ribas, valor R$ 60.000,00, objeto Locação imóvel Sec. Saúde, modalidade DL 128/2020, vigência 1 ano, data 05/05/2020, Contrato 015/2020 – SETA Serv. Técnicos, valor R$ 227.850,00, objeto Projeto Terrenos, modalidade CV 002/2020, vigência 60 dias, data 05/05/2020, Contrato 016/2020 – Claudia de Lima M. Teixeira, valor R$ 17.500,00, objeto Serv. Assistência Social Projeto NASF, modalidade DL 139/2020, vigência 07 meses, data 18/05/2020, Contrato 017/2020 – Casa do Produtor, valor R$ 144.000,00, objeto trator agrícola, modalidade PE 006/2020, vigência 12 meses, data 21/05/2020, Contrato 018/2020 – Juarez de Lima, valor R$ 46.000,00, objeto Limpeza urbana vila Residencial, modalidade DL 156/2020, vigência 4 meses, data 10/06/2020, Contrato 019/2020 – Sergio M. Câmara, objeto Patrulha Agrícola, modalidade Inex.005/2020, vigência 12 meses, data 10/06/2020, Contrato 020/2020 – Luana Ferreira Freitas, valor R$ 7.900,00 (mês), objeto Serviços NAAB, modalidade CV 044/2020, vigência 31/12/2020, data 10/06/2020, Contrato 021/2020 – Distr. Meridional de Motores Cumins, valor R$ 435.000,00, objeto Aq. Escavadeira Hidraulica, , modalidade PE 011/2020, vigência 12 meses, data 22/06/2020, Contrato 022/2020 – WD MASTER IND. E COM. LTDA, valor R$ 13.399,99, objeto Aq. Grade aradora, modalidade PE 011/2020, vigência 12 meses, data 22/06/2020, Contrato 023/2020 – Kohler Impl. Agrícolas – valor R$ 17.100,00, objeto Distribuidor de Calcário, modalidade PE 011/2020, vigência 12 meses, data 22/06/2020, Contrato 024/2020 – Global Engenharia Eireli, valor R$ 53.249,43, objeto Ligação de rede de água, modalidade DL 165/2020, vigência 3 meses, data 24/06/2020, Contrato 025/2020 – Luiz Fernando Recus, valor R$ 350.333,25, objeto Transporte de Material, modalidade PE 016/2020, vigência ate completa extinção, data 29/06/2020, Contrato 026/2020 – Komica Minolta, valor R$ 187.000,00, objeto Aq. Aparelho de Raio X, modalidade PE 013/2020, vigência 12 meses, data 30/06/2020.

Candiota, 21 de julho de 2020.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:53C3EE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 81/2020

Dispensa 49/2020
Objeto: Contratação de empresa para construção de casa para família baixa renda
Beneficiado (a): Maristela Padilha de Lima - Me
Valor: R$ 30.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:F4F16E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 032/2020

CONTRATO N° 32/2020

CONTRATO N° 32/2020 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA USO DO E-SUS.
Valor Total – O preço do presente contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), nos termos da licitação que rege este documento.
Vigência: 20 de julho de 2020 até 20 de outubro de 2020.

Contratada: JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.141/0001-78.

Cerro Grande – RS, aos 20 de julho de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:684E19ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2020. Objeto aquisição de Combustível o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 20 de Julho de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:1BDFA3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 217/2020

DECRETO Nº 217, de 16 de julho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.674 - Material de consumo
R$ 800,00
Total..... R$ 800,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390910000000000000.47 - Sentenças judiciais
R$ 800,00
Total..... R$ 800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D0ACE4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **pedra britada de basalto**, nas granulometrias 01, 02, 03, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame, nas especificações técnicas descritas e estabelecidas no edital, seus anexos e as premissas da NBR 7211. A sessão do Pregão se realizará no dia **05 de agosto de 2020, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 21 de julho de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:00714AFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a manutenção dos ar condicionados da Secretaria Municipal de Saude e Assistência Social
VALOR TOTAL: R$1.940,00(um mil novecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: RENATO RENOSTO
CNPJ Nº 03.250.696/0001-00

Cotiporã, 20 de julho de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0371DD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138, DE 20 DE JULHO DE 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138, DE 20 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RENATO RENOSTO
CNPJ Nº R$1.940,00(um mil novecentos e quarenta reais)
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a manutenção dos ar condicionados da Secretaria Municipal de Saude e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 15 dias
VALOR: R$1.940,00(um mil novecentos e quarenta reais)

Cotiporã, 20 de julho de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3454736C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 54/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 54/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 40/2020 MODALIDADE: CONVITE: 04/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: L C RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEOS PÚBLICOS NA AV. NATÁLIO VIEIRA NO MUNICIPIO DE COXILHA/RS
VALOR:R$ 39.687,10 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS COM DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: INICIO**:** 17/07/2020 – TERMINO: 17/09/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA**:** LUIS CESAR RODRIGUES

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:7BA5D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2020 - PREGÃO ELETRONICO N° 01/2020 (CIPLAM)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 01/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratadas: A.G Kienen & Cia Ltda – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda – Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda – Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares – Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – Distribuidora de Medicamentos Backes Eirelli ME – FF Distribuidora de Medicamentos Ltda – Golden Plus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares – ILG Comecio Ltda ME – Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda – Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos – MCW Produtos Medicos e Hospitalars Ltda – Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares Ltda – Merco Soluções em Saude – Promefarma Representações Comerciais Ltda – RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda – RS Produtos Hospitalares Ltda – Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor do Processo: R$ 225.539,12 (Duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais com doze centavos) totais.
Objeto: Aquisição de Medicamentos referente ao Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Eletrônico 01/2020 – CIPLAM.
Inicio: 20/07/2020
Vigência: 31/12/2020

Coxilha/RS, 20 de julho de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:0D712FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 02/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 02/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
ADITAMENTO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DATA DO ADITIVO: 20/07/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA RENI PERIZZOLO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:AC670E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 037/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 14/07 A 20/07/2020 NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

Alair Cemin, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reunião de 29/06/2020, confirmada pela reunião do dia 07/07/2020;
Considerando o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, especialmente a respeito da possibilidade de adoção das medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos o disposto no art. 21, §5º, que dispõe que os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja;
CONSIDERANDOoDecreto Estadual n. 55.322, de 22 de junho de 2020,que permite que Municípios sob bandeira vermelha, sem registro de hospitalização e óbito por Covid-19, nos últimos 14 dias e que mantenham rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais poderão adotar, por meio de regulamento próprio, protocolos para as atividades previstas na**BANDEIRA LARANJA**;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA VERMELHA**para o período de 14/07/2020 a 20/07/2020, mas o Município de Derrubadas se enquadra no permissivo de flexibilização prevista no Decreto n. 53.322, para adoção dos protocolos

da**BANDEIRA LARANJA**, por não possuir registro de hospitalização e óbito por Covid-19 de algum morador nos últimos 14 dias e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais;
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 14 de julho de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e vagas de leitos na UTI e UTI-Covid-19, disponíveis no HSA; as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19; existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, em que pese a Região esteja na Bandeira Vermelha.
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **14/07/2020 até 20/07/2020**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação Bandeira Laranja, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Ratificam-se os termos do Decreto Municipal nº 034/2020.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/07/2020.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ABF97AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2020

ALTERA A PORTARIA Nº 307/2018, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nº 552/2004, 796/2009, 804/2009 e 1.110/2014, **ALTERA** a **Portaria nº 307/2018**, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação do Município de Derrubadas, passando a viger com a seguinte composição a contar de 15/07/2020:
I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;
- Titular: Marlize Salete Belarmino
- Suplente: Sandra Maria Dall Agnol

b) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:
- Titular: Juliano Davi Habitzreiter
- Suplente: Delci Tolmes Falcão

c) Secretaria Municipal de Finanças:
- Titular: Joel Mulbeier
- Suplente: Esequiel Oséias Hermann

d) Câmara Municipal de Vereadores:
- Titular: Dejair José Giacomini
- Suplente: Osmar Von Muller

II - Representante da Sociedade Civil:
a) Grupo da Terceira Idade:
- Titular: Elmo Elsenbach
- Suplente: Dorval Rodrigues

b) Entidades Religiosas:
- Titular: Samuel Gaviraghi Rigo
- Suplente: Jonas Primo

c) Profissionais da Área de Construção Civil que atuam no município:
- Titular: José Paulo Becker
- Suplente: Celsir Weber

d) Círculo de Pais e Mestres de Escola Municipal:
- Titular: Rodrigo Vendrusculo
- Suplente: Maria Evete Fagundes Oliveira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:96697CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2020

Termo de Credenciamento nº 072/2020. Chamamento Público nº 01/2020. Credenciado: Andrieli dos Santos de Moura. CNPJ nº 31.619.814/0001-32. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pinturas em geral. Valor: R$ R$ 18,00 (dezoito reais) hora. Vigência: 20/07/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Credenciamento: 20/07/2020.

Derrubadas/RS, 20 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:9D10AF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública Licitação na modalidade Tomada de Preços.
Objeto: Tomada de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a ampliação da UBS Central.
Data: 07/08/2020.
Horario: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Demais informações pelo telefone (51) 3677-1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:724A2CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020 para aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID-19. A abertura da licitação será às 14h do dia 28 de julho de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CBF0C106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 080/2020 PROCESSO 54/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

CONTRATADA: RECICLE – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

OBJETO: prestação de serviços de coleta, limpeza dos resíduos soltos nas lixeiras da cidade e bairros onde é realizada a coleta dos lixos e transporte de lixo doméstico em todas as vias públicas do perímetro urbano da sede do Município de Erval Seco e nos núcleos habitacionais Bairro União e Bairro Vitória até o consórcio intermunicipal de gestão de resíduos sólidos (CIGRES), localizado na Linha Bonita, interior do Município de Seberi, RS, junto a BR 386, KM 44, com fornecimento de caminhão, motorista, coletores e transporte do mesmo com transbordo necessário.

VIGÊNCIA: 16/07/2021.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EBB59B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 059/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020

"FIXA TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. nº 42, Inciso III.

DECRETA

Art. 1º - É estabelecido o retorno do **TURNO NORMAL** de funcionamento na Secretária Municipal da Saúde de Erval Seco.

Art. 2º - O horário de funcionamento será das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de Julho de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:883401E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2020
OBJETO: Aquisição emergencial de Midazolam para uso prioritário em pacientes UTI adulta e COVID-19.
CONTRATADA: Medpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 03.342.826/0001-27
VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais) Conforme Ordem de Compra nº 374/2020.
DATA DA DISPENSA: 15 de Julho de 2020.
FUNDAMENTO: Em virtude do estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 respalda-se no Artigo 4º E §2, da Lei 13.979/2020.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:01D704C1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 019 2020

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PROCESSO Nº 064/2020

ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos de Rotina Médica Clínica, UTI Adulto e UTI Neonatal, sete dias por semana. Cfe especificações no Edital. A CPL comunica que houveram alterações no Edital conforme segue; No item 13.1 A-a5) onde se lê "Credenciamento do representante legal e responsável técnico se houver", leia sê; "Credenciamento do Representante Legal".ref. ao item F3) retira-se todo o texto, restando excluído o item, por estar o mesmo em duplicidade. No termo de referência, item 4.1 Clinico Geral Rotineiro - Requisitos, onde se lê "Curso superior em medicina com registro no CREMERS com pós graduação em especialização em medicina interna para diagnóstico e tratamento de doenças para pacientes adultos com capacidade técnica para serviços de rotina", leia=sê " Curso superior em medicina com especialização em medicina interna, registrado no CREMERS, para diagnóstico e tratamento de doenças para pacientes adultos, com capacidade técnica para serviços de rotina, com pós graduação em medicina interna registrada no MEC."

Fica prorrogada a **data de apresentação de Documentos de Habilitação e proposta** para a data de: 05 de Agosto de 2020 ás 09:45 e Lances no dia 05 de Agosto de 2020 ás 10:00hs. Permanecendo os demais textos e parágrafos sem alterações. Maiores informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacaosaocamilo@gmail.com

SARA FLECK MACEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:33F7FAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO 197/2018
Segundo Adendo
Inexigibilidade 016/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Polis Informática LTDA
Objeto: Pelo presente adendo, o Município de Esteio sub-roga ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO, criado pela Lei Municipal n° 7.320, de 13 de novembro de 2019, a titularidade da gestão da execução do objeto contratual, consoante autorização prevista no art. 3° do Decreto Municipal n° 6.463 de 04 de dezembro de 2019.
Assinatura: 17 de julho de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7F7D9F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020, Processo administrativo nº 3077/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE (MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL OPEN E WINDOWS SERVER 2019 STANDARD) - SMAD**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 04 de agosto de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:EF5209FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2020
PROCESSO N° 3098/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de medicamento veterinário (Nitempiram) para uso no Setor de Bem Estar Animal - SMMA,** no valor total de **R$ 2.362,80 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2340/2020,** emitida em favor de **PAIOL AGROPECUARIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 92.644.228/0001-32.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A08A81EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3398/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, DESIGNAR Luciana Zanini Durgante, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 3865, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20.07.2020 a 06.08.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EC88A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3399/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE, NOMEAR a partir de 17.07.2020, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA e a Organização Não-Governamental Aldeias Infantis SOS Brasil, referente ao Projeto Arte de Conviver, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de Monitoramento, ficando assim sua representação:
1. Gestor da Parceria:
Jeanine Costa Godoi

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:
Cézar Miguel Girardi;
Elise Wolff Muller;
Fabiana Padilha Siqueira;
Andréa Pinheiro Forte;
Terezinha Custódia;
Márcia Hannacker de Oliveira Desidéri

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:54B5A2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3400/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Maria Cecatto, Psicólogo Infantil, Estatutário, matrícula nº 31140, 48 (quarenta e oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/07/2020, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F8C5A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3401/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, CONCEDER para Gleisa Regina Pires dos Santos, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30940, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46D80697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3402/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F36F43C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3403/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, CONCEDER para Patricia Ramos Ribeiro, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30805, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AADE203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3404/2020

Sílvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, CONCEDER para Edna de Paula Velinho, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30921, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SÍLVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F301C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3405/2020

Sílvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, CONCEDER para Aline Silveira da Silva, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30888, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SÍLVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7043807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3406/2020

Sílvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.07.2020, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

SÍLVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:817DBE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3407/2020

Sílvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, DESIGNAR o servidor JONES HAMILTON DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 50689, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar LEANDRO SILVA FERNANDES, matrícula nº 30110, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, abaixo relacionado:

- Contrato nº 092/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sinaliza Soluções em Sinalizações EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de placas de identificação de ruas e sinalização viária, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 135/2019, oriunda do processo administrativo nº 8907/2019.

SÍLVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4382E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3408/2020

Sílvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, DESIGNAR Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Eugênio Nunes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30080, durante seu afastamento, a no período de 18.07.2020 até 30.07.2020, com percepção proporcional de FG.

SÍLVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FDFA15C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3410/2020

Sílvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019,RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Franciane Melos Possamai, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31232, a partir de 21.07.2020, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

SÍLVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DD4DB382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, sendo a data de abertura das propostas no dia 31/07/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 21 de Julho de 2020

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:7C59F51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 29/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; **VALOR TOTAL:** R$ 49.877,49. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II c/c Medida Provisória 961/20, Art. 1º, Inciso I, alínea "b"; **CONTRATADA:** DROGARIA FARMA MAIS LTDA - ME. CNPJ: 05.549.671/0001-20; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de julho de 2020 a 19 de dezembro de 2020.

Floriano Peixoto, RS, 20 de julho de 2020.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E97ED381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2020

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2020
No sistema, dispensa nº 849/2020
Processo nº 891

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração do documento base do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), preconizado na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR- 07), bem como a sua implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento, contemplando a realização dos exames médicos ocupacionais descritos em norma organizadora e nas campanhas preventivas de saúde para o Hospital Municipal, e para elaboração do documento base do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), preconizado na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR- 32), e assistência técnica ao desenvolvimento para o Hospital Municipal.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. Da escolha da Empresa:

Empresa: GESTRA TREINAMENTOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 18.321.529/0001-72
Endereço: Rua Monte Caseros, nº 2.369, Bairro Centro
CEP 97.501-558
Uruguaiana - RS
Fone: (54) 3324-2208

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para a prestação dos serviços descritos no item 1.1, entre as que apresentaram os documentos exigidos, sendo assim, concluímos ser o mais vantajoso para a administração municipal. Tal contratação dá-se em vista da urgência em que o Hospital Municipal necessita dos referidos serviços para a renovação do Alvará Sanitário, visando a indicação da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde do Estado, através do Relatório Técnico de Inspeção, item 7.1.

2.2. Dos preços:

- CONPLAN SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.929.678/0001-07
R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) – **Não apresentou documentos.**

- CONSULTING MEDICINA DO TRABALHO - ME
CNPJ nº 12.166.287/0001-03
R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais) - **Não apresentou documentos.**

- GESTRA TREINAMENTOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 18.321.529/0001-72
R$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital - ASPS
Ação: 2044
Natureza: 33.90.39 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 40 - ASPS

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1. O atendimento do médico (a) do trabalho deverá ser efetuado em todos os setores da Sede do órgão solicitante, endereço citado na CLÁUSULA SEGUNDA, considerando como forma de atendimento o descolamento do médico (a) até o local.
4.2. O aceite dos serviços prestados pelo fiscalizador (a) do Contrato, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Contrato e respectivo Termo de Recebimento e Aceite dos serviços, verificadas posteriormente.
4.3. Após a assinatura do Contrato, a empresa deverá iniciar imediatamente as providencias para o cumprimento do prazo de

execução descrito nesse contrato, sobretudo o previsto na Cláusula Décima Terceira.
4.4. O não cumprimento do prazo implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.
4.5. O Hospital Municipal, possui um quadro de aproximadamente, 44 (quarenta e quatro) funcionários.
4.6. Os serviços a serem prestados, deverão seguir as orientações do fiscalizador (a) do Contrato.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia, contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, mediante apresentação desta, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de julho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A51842A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2020

Pregão Presencial nº 19/2020 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal, **no horário das 09h00min do dia 31 de julho de 2020, l**icitação com cota de 25% reservada às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas.**

Formigueiro, 21 de julho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D3AC6D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Pregão Presencial nº 21/2020 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de freezer e refrigerador, conforme especificado neste Edital**, no horário das 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00hs às 11h30min e das 13:30min às 17:00hs.**

Formigueiro, 21 de julho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1637E373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020
CONTRATADA: BRUNO TAVRES ROCHA - ME
CNPJ: 27.978.251/0001-00
OBJETO: Referente a curso de capacitação com abordagem do e-SUS APS, com carga horária de 09 horas, e suporte remoto e helpdesk para abordagem de dúvidas sobre os assuntos relacionados à qualificação do uso da estratégia e- SUB AB, para as equipes de saúde e gestores, pelo período de 06 meses, para poderem realizar de forma correta os registros no Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC);
VALOR TOTAL: R$ 9.391,00
DATA DE EMISSÃO: 16/07/2020,

Harmonia/RS 21 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1DC4524E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 097/2017
CONTRATADA: LUCIANA DE LIMA
CPF: 395.344.210-49
OBJETO: renovação contratual;
VALOR TOTAL: R$ 52.168,56
VIGÊNCIA T.A.: 03/08/2020 até 02/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

Harmonia/RS, 21 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:3EC72EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017
CONTRATADA: LABORATÓRIO MOTTIN LTDA - EPP
CNPJ: 88.078.779/0001-09
OBJETO: renovação contratual;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 84.997,08
VIGÊNCIA T.A.: 23/07/2020 a 22/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2017

Harmonia/RS, 21 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:AAE5D6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A

CNPJ: 90.627.332/0001-93
OBJETO: Referente à aquisição de peças e serviço de manutenção para revisão preventiva de 2.000 horas, por empresa autorizada pelo fabricante das máquinas "JCB", para a retroescavadeira de placas IZI 2D14, usada pela SMOV;
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00
DATA DE EMISSÃO: 16/07/2020

Harmonia/RS, 21 de Julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E16FEE39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.076/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Revoga do Decreto Municipal nº 3.040, de 09/04/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.040, de 09 de abril de 2020, que instituiu turno único de trabalho na Secretaria de Infraestrutura, e no setor de máquinas e patrulha agrícola da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 20 de julho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de julho de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B5484F4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.077/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Determina a interdição de espaços públicos como medida de prevenção à propagação do novo coronavírus, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 3.058, de 11 de maio de 2020, que reitera o estado de calamidade pública, aplica o Sistema de Distanciamento Controlado Estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os dados do Boletim Epidemiológico que demonstram o aumento considerável de casos confirmados, suspeitos e em monitoramento da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para evitar a circulação e aglomeração e pessoas a fim diminuir a propagação do vírus, e assim resguardar a saúde da população;

DECRETA

Art. 1º Ficam interditados para fins de utilização e circulação de pessoas, a Praça Municipal Alviri Maria Barretta e o Estádio Municipal Jacir Dal Piva.

§ 1º Excetua-se da interdição o corredor da Praça Alviri Maria Barretta defronte ao Sicredi, que dá acesso à entrada lateral da Igreja Matriz São José.

§ 2º A interdição deverá ser sinalizada de forma física, em torno de toda a área de cada espaço público afetado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no site oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 20 de julho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de julho de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:F2905E57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 292/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Designa substituto para Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o Secretário Municipal de Infraestrutura, **Adao Carlos da Silva**, matrícula n.º 3882-2, para substituir o Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Lino Preto**, matrícula 3725-7, a partir de 20/07/2020, durante o período de afastamento deste, por motivo de doença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:44A551CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 293/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de Sindicância para apurar conduta do servidor Luiz Paulo Borges; designa comissão sindicante, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 157, 158, inciso I, e 161 a 163 da Lei 1.492/2002, e considerando a informação do Responsável pela Secretaria de Orçamento e Finanças, datada de 16 de julho de 2020, que refere-se a conduta do servidor Luiz Paulo Borges,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados pelo Contador do Município, Giovani Rigotti, responsável pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, transcritos na informação datada de 16 de julho de 2020, a qual relata possível falta funcional praticada pelo Servidor Luiz Paulo Borges, matrícula 3819-9, cargo de Fiscal.

Art. 2º Designa Comissão Sindicante, que fica constituída pelos seguintes servidores abaixo relacionados, os quais ficam dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório:
Presidente: Valquíria de Mello Pilar – matrícula 3871-7
Secretário: Teles Lunelli – matrícula 3823-7
Membro: Simone Monteiro dos Santos – matrícula 3765-6

Parágrafo único. A comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos de acordo com o que determina o art. 162 da Lei 1.492/2002, tendo o prazo de 30 dias para apresentar o respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 20 de julho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20/07/2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:79E48C9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 034/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DE AGENTE AMBIENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, por este ato, CONVOCA a candidata BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2020, homologado pelo Edital nº 033/2020, no cargo de AGENTE AMBIENTAL, para a contratação emergencial e investidura no respectivo cargo, tendo prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento do presente, para comparecer ao Departamento de Pessoal para a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos e apresentar os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 20 de JULHO de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de julho de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1398E727

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 294/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Elizabete da Silva Guadagnin,** matrícula nº 3647-1, em face do falecimento de sua sogra, Maria de Lourdes Bocchi Guadagnin, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 085340 01 55 2020 4 00013 290 0004961 10, sem prejuízo da remuneração, a partir de 18 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/07/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 20 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A6CD5548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4473/2020

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a lei Municipal n.º 1.993/03, de 30 de setembro de 2003,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, membros do Exército do 29º GAC de Cruz Alta, integrantes da equipe de desinfectação, que realizará o serviço nas vias públicas do Município, onde existe maior aglomeração de pessoas, nos dias 16 e 17 de julho de 2020.

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto/Atividade
2010 – Festividades e Eventos do Município
Elemento de Despesa
3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de junho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF58876C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME 004/2020

Autoriza alteração no Calendário Escolar 2020 da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS, com adequações.

O Conselho Municipal de Educação realizou no dia vinte e cinco (25) de junho de dois mil e vinte reunião ordinária, virtual, mensal.
Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD/HAH nº 031/2020, datado de 18/06/2020, onde havia a solicitação de apreciação/aprovação de alteração no Calendário Escolar 2020, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino.
A nova proposta de estrutura de calendário letivo para este ano fez-se necessária devido à suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), por determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através dos Decretos Estaduais nº 55.118/2020 (16/03/2020), nº 55.154/2020 (01/04/2020) e nº 55.241/2020 (10/05/2020).
Pertinente destacar que essa nova proposta de Calendário Escolar 2020 divide o ano letivo em semestres (não mais trimestres), o que facilitaria a organização da Rede Municipal de Ensino neste período em que as aulas presenciais estão suspensas.
No município, as aulas foram inicialmente suspensas de 19/03/2020 a 31/03/2020, na forma de recesso escolar para os alunos e para os professores. A partir de 01/04/2020 há o envio virtual de atividades (aulas programadas não-presenciais) aos alunos, utilizando-se da rede mundial de computadores, e entrega por meio físico destas atividades nos estabelecimentos de ensino, nas quartas-feiras, para quem necessitar. A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD) informa que está realizando formação continuada, on-line, sobre a plataforma Google Classroom aos profissionais da educação.
A Medida Provisória nº 934/2020 (01/04/2020) estabeleceu normas excepcionais para o corrente ano letivo da educação básica e do ensino superior em face das medidas de emergência em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). O estabelecimento de ensino de educação básica resta dispensado, excepcionalmente, da obrigatoriedade de cumprir o mínimo de dias de efetivo trabalho escolar conforme dispõe a LDB (Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), desde que cumprida a carga horária mínima, igualmente estipulada pelo diploma legal, o mesmo se aplica ao ensino superior.
Excepcionalmente, a LDB permite que as 800 (oitocentas horas) anuais de ensino possam ser cumpridas por meio de atividades escolares realizadas além da sala de aula (a domicílio), como leituras, pesquisas, exercícios individuais ou atividades em grupo. A obrigação de cumprir as 800 (oitocentas) horas aula no ano é mantida, mas as aulas poderiam ser compensadas em um número menor de dias. Umas das medidas adotadas poderia ser aumentar a quantidade de horas de aulas por dia, outra medida, como já está sendo feito no município, seria efetuar o encaminhamento das aulas programadas não-presenciais, seguindo o que estava planejado em relação à aprendizagem dos estudantes quanto aos conteúdos, se as aulas fossem de modo presencial.

Face ao exposto e ao calendário analisado, este Conselho Municipal de Educação **autoriza/aprova** a alteração no Calendário Escolar 2020, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino, no qual **devem ser feitas** as seguintes adequações/alterações na planilha de apresentação:
No mês de março: Dias Letivos = 13, Total de Dias Letivos = 14. (Há um sábado letivo, 14/03, destinado à Assembleia de Pais, com horário de registro de segunda-feira).
No mês de abril: Dias Letivos = 20, Total de Dias Letivos = 21. (Há um sábado letivo, 18/04, destinado à Páscoa, com horário de registro de terça-feira).
No mês de maio: Dias Letivos = 20, Total de Dias Letivos = 21. (Há um sábado letivo, 09/05, destinado ao Dia das Mães, com horário de registro de quinta-feira).
O 1º Semestre iniciou em 19/02/2020 e encerra dia 27/07/2020, contabilizando 100 dias. O 2º Semestre inicia dia 28/07/2020 e encerra em 18/12/2020, contabilizando 100 dias.
Na última coluna, destinada às informações, registrar os sábados letivos dos meses de março, abril e maio. Ou, caso preferir, na quarta coluna, onde já são especificados os feriados.

Após as adequações/alterações feitas por esta SECTD, cópia do Calendário Escolar 2020 da Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS deve ser encaminhado ao CME, para arquivo e acompanhamento.

Conselheiras:

ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI

ANGELA ZENI

CARLA LIANE SATURNO

CAROLINA SCHWEIG

GRACIELA LUIZA SCHOLZE WELZEL

LIANI ROCKENBACH GARMATZ

LUCIANE KUMM SCHENKEL

LUIZA CHIESA

MONICA LISETE FROEDER

ODETE ELISABETH FLACH

PRISCILA BEATRIZ DE OLIVEIRA

RAQUEL BRIGNONI FORQUIM

RITA TEREZINHA BRAGANHOLO DE SOUZA

SOLANGE CONRAD REBELLATO

TANIA FERREIRA

TATIANE FONTANA OLIVEIRA

VANESSA SCHWANKE FONTANA REBELATO

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:99DFA61C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020PROCESSO Nº. 070/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para aexecução do Projeto "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de julhode 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F5B167C0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2020
PROCESSO Nº. 082/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.834/0001-73, para aexecução do Projeto "AMPLIAÇÃO DA MÚSICA, INFORMÁTICA E ARTESANATO", mediante repasse de recursos destinados via emendas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, com o intuito de investimento na melhoria das atividades desenvolvidas pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 20 de julho de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9406BE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2019

Aditamento nº 001 do Contrato nº 059/2019 – Contratado: OURO FINO CONSTRUTORA LTDA - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a contratação de empresa para prestação de serviços com material, referente a execução de calçamento de via pública e passeio de uma das vias da Av. Paraguassú nos balneários Mariluz, Mariluz plano B e C (Frente 1: entre as Ruas "02´e Lageado; Frente 2: entre as Ruas Lageado e Rua "A"; Frente 3: entre a Rua "A" e Av. Academia Riograndense de Letras; e Frente 4: entre a Rua Aldo Roth e Av. José Elizeu Feliciano), para Secretaria Municipal de Obras e Viação, trezentos (300) dias (de 16 de fevereiro até 12 de dezembro de 2020). Tomada de Preços nº 05/2019. Assinado em 14/02/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:08B14F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 32/2020

Empresa: LEANDRO D. KOPP- Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor**: R$ 29.329,16 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). – Dispensa nº 32/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9D063E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2020

Objeto: Aquisição de material de limpeza, destinados as Unidades de Saúde do Município, para Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Empresas: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA-EP, Valor:** R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais);e **TIAGO POAZOS, Valor:** R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). – Dispensa nº 033/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E1D10359

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°190/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3639/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°190/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 26 NA QUADRA 69 NO SETOR 35 – Mariluz - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$2.044,57 (por terreno – Decreto Municipal n°3639/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:06044DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°215/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°215/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Alaska, 1275, Mariluz, IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A7633AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, DOS BANHEIROS DO GINÁSIO DE ESPORTE E ADEQUAÇÃO DO PPCI DA EMEF GETÚLIO VARGAS - PROCESSO 75/2020- EDITAL 33/2020- TOMADA DE PREÇOS 06/2020. Após o término dos prazos recursais e o indeferimento da Assessoria Jurídica referente ao recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI, f**oi marcada a reabertura da sessão, que acontecerá às 14 horas do dia 22 de julho de 2020.**

Independência, 20 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:AC80B82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª JULIANA WITCZAK.

–

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª JULIANA WITCZAK,** Técnico de Enfermagem, Padrão 09, Classe "C", matrícula 1865, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 0598/2020, sendo dia 17 de julho de 2020 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 13 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:2FE7FB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 89, DE 16 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 3.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 3.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I - nos termos do **art. 8º, inciso II** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 3.000,00**;

II - nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 500,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE julho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:97E5CAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 90, DE 17 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 108.399,14** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 82.288,78** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 26.110,36**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 82.288,78**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 26.110,36**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE julho DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4C528632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 03-2020

O município de Iraí/RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2020 , nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web (portal superbid) através do Edital nº 03-2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site do município: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:07C9AE88

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 31 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2020, referente à **aquisição de cestas básicas para as famílias vulneráveis atendidas pela assistência social (EXCLUSIVO ME E EPP).**
Maiores informações pelo fone: (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4CDF9208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **AUXILIAR DE**

CONSULTÓRIO DENTÁRIO. O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez e pelo mesmo período. O vencimento será de **R$ 1.447,23** pela jornada de trabalho de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **24 e 28 de julho de 2020,** no período compreendido das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de julho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:404BEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 31/07/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de julho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:5094FD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 99/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020 RETIFICA O EDITAL Nº 82/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº12/2020

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 82/20 da Tomada de Preços nº 12/2020, foi retificado em sua íntegra, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 06/08/2020 e a data máxima para cadastramento fica estabelecida como o dia 03/08/2020. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 20 de julho de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BD24D736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2020 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de agosto **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO DE CULTURA DE MANOEL VIANA, para a Secretaria de Educação da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 20 de julho de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FCDB9A4D

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº. 006/2019
Edital de Tomada de Preços nº. 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Contratado: Construtora Alegretense EIRELI, CNPJ nº 07.807.120/0001-44
Contrato: 021/2019
Objeto do Aditivo: Suprimir em 7,7% (sete vírgula sete por cento) o valor do contrato, por serviços não executados.
Valor com a supressão: R$ 339.644,90

Manoel Viana/RS, 20 de julho de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CBFBAEE0

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº. 006/2019
Edital de Tomada de Preços nº. 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Contratado: Wallau & Ribeiro LTDA - ME
Contrato nº. 119/2018
Objeto do Aditivo: Suprimir em 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) o valor do contrato, por serviços não executados.
Valor com a supressão: R$ 233.770,45

Manoel Viana/RS, 20 de julho de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CC09D512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 45/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: instalação de calhas e algerosas na Cobertura da Escola de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.
Contratada: METALÚRGICA FW LTDA.
Valor: R$ 17.463,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Prazo contratual: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Marcelino Ramos, RS, em 17 de julho de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:AD2DA4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PREGÃO 02/2020

O Prefeito Municipal de Mormaço-RS torna público o edital de Pregão Presencial nº02/2020, para aquisição de um veículo novo, zero Km, tipo Furgão Transformado em Ambulância Semi-UTI.
Data de abertura: dia 31 de julho de 2020 ás 9:00 hs. Maiores informações pelo fone 54 3393-1065 das 8:oo às 17:00 hs, junto ao setor de licitações, site www.mormacors.com.br, onde o edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço-RS, 20 de julho de 2020

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:9A239647

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
DESPESA PESSOAL LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida		**Valor Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		18.920.226,71
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.920.226,71
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	487.930,90	2,58 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.135.213,60	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.078.452,92	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.021.692,24	5,40 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 17 de julho de 2020 e hora de emissão 10h e 25m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:37CD15DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 032 - CONTRATOS

Carta Convite nº 005/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020. Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura de seguro veicular para a frota de Morro Reuter/RS. Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** Valor: R$ 16.524,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais). Vigência: A prestação de serviços deverá ser impreterivelmente realizada no período de 12/07/2020 a 12/07/2021. Data de assinatura: 10/07/2020.

Carta Convite nº 005/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2020. Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura de seguro veicular para a frota de Morro Reuter/RS. Contratado: **GENTE SEGURADORA.** Valor: R$ 31.036,00 (trinta e um mil e trinta e seis reais). Vigência: A prestação de serviços deverá ser impreterivelmente realizada no período de 12/07/2020 a 12/07/2021. Data de assinatura: 10/07/2020.

Carta Convite nº 005/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020. Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura de seguro veicular para a frota de Morro Reuter/RS. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Valor: R$ 15.451,90 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Vigência: A prestação de serviços deverá ser impreterivelmente realizada no período de 12/07/2020 a 12/07/2021. Data de assinatura: 10/07/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:9C6B7111

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 033 - CONTRATOS

Tomada de Preços nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO – RUA BELA VISTA e cronograma físico-financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA**. Valor: R$ 243.437,74 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: Os serviços objeto do referido contrato deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceite do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 13/07/2020.

Tomada de Preços nº 003/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM - RUA MATHIAS MOMBACH - ETAPA 03 e cronograma físico-financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 240.016,77 (duzentos e quarenta mil, dezesseis reais e setenta e sete centavos). Vigência: Os serviços objeto do referido contrato deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceite do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 14/07/2020.

Tomada de Preços nº 004/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços PAVIMENTAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM - RUA MATHIAS MOMBACH - ETAPA 04 e cronograma físico-financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 242.098,85 (duzentos e quarenta e dois mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: Os serviços objeto do referido contrato deverão ser executados em 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceite do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 15/07/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2CAA6218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 081/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: INSTITUTO MÃO AMIGA MOSTARDAS
CNPJ: 28.076.623/0001-67
Objeto: COMPRA DE ATÉ 02 VAGAS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA OS PACIENTES RÔMULO DE SOUZA MOTA E EDUARDO MACHADO DE SOUZA PELO PERIODO DE UM MÊS-JULHO DE 2020 ENQUANTO AGUARDA A CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO, SMS.
Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C5ACBFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IMAM – INSTITUTO MÃO AMIGA MOSTARDAS
CNPJ: 28.076.623/0001-67
Objeto: PAGAMENTO DE COMPRA DE ATÉ DUAS VAGAS DE ACOLHIMENTO EM COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA OS PACIENTES RÔMULO DE SOUZA MOTA E EDUARDO MACHADO DE SOUZA, PELO PERIODO DE UM MÊS (JULHO/2020), ENQUANTO AGUARDA CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, SMS.

Valor Contratual: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:850357B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 068/2017
CONTRATADO: INB TELECOM EIRELI EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da cláusula orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 068/2017, incluindo-se a seguinte dotação orçamentária:
16.17.08.244.0249.2436.3339039000
16.17.08.244.0248.2234.3339039000

DATA: 14/07/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:08F3AFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 168/2020

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. E**DUARDO RODRIGUES RENDA**, **CONVIDA** a comunidade osoriense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AJUSTES DO PLANO DIRETOR** (conforme Anexo I deste Edital), a realizar-se no dia **05 de agosto** de 2020, às 19 horas, no Plenário da Prefeitura Municipal de Osório, com transmissão ao vivo pelos canais digitais da Prefeitura Municipal de Osório.
Serão apresentadas as propostas elencadas, haverá tempo para debate e serão recebidas as participações *on line* por meio de mensagens de texto nos canais disponíveis.
Em virtude da emergência sanitária vigente, recomenda-se fortemente a participação por meio digital.
Mais informações podem ser obtidas com a Equipe de Gestão Territorial, por meio dos seguintes contatos: gestaoterritorialosorio@gmail.com / 51.3663.8204 / 51.3663.8267.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de julho de 2020.

EDUARDO RODRIGUES RENDA,
Prefeito Municipal em Exercício
Ício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4C347F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2020 (09/07/2020)
CREDENCIADO: LEONARDO GAZZI COSTA ME
CNPJ Nº: 22.017.866/0001-48
OBJETO: 1.1. Os serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de Osório, no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial.
VALOR: 3.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente ao valor unitário de R$ 60,00, num limite de até 250 consultas mensais.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1012/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CD63B016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2018
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº: 03.502.868/0001-88
OBJETO: DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 030/2018 com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 21 de junho de 2020, os seguintes valores, reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0699347, conforme descrição abaixo:

- Franquia de impressora multifuncional laser monocromática, referente a 1000 (um mil) cópias, no valor de R$ 55,64 (cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- Franquia de impressora multifuncional laser color, referente a 250 (duzentas e cinquenta) cópias, no valor de R$ 93,62 (noventa e três reais e sessenta e dois centavos);

DATA: 20/07/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1B90C9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°13.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO N°13.2020: Comunicamos a retificação do edital para Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de fisioterapia domiciliar, para atendimento dos usuários da rede pública municipal de Osório-RS, com inscrições pelo período de 21.7.2020 a 30.7.2020, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:1CE0F34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03.2020: Comunicamos o INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. As propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 23.7.2020, as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 21 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:44D662CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14.2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº14.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de LABORATÓRIOS FONTANA OSÓRIO S/S LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS,21 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:0424FD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020: Registrar preços de material para fisioterapia destinado ao Projeto Papo e Vento em Popa da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 31-07-2020 às 14 horas. Data da disputa do Pregão: 31-07-2020 às 15 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS,21 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:608D35ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020: Registrar preços de materiais de informática, ar-condicionado, bebedouro, utensílios domésticos e eletrodomésticos para o Projeto Papo e Vento em Popa da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 31-07-2020 às 14 horas. Data da disputa do pregão: 31-07-2020 às 15 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS,21 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:F6E81EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO ELETRÔNICO 62/2020: Registrar preços de materiais e equipamentos médicos hospitalares para o Projeto Papo e Vento em Popa da Secretaria de Saúde do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 31-07-2020 às 14 horas. Data da disputa do pregão: 31-07-2020 às 15 horas.Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS,21 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2E220806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

É dispensável a licitação para Aquisição de **IVERMECTINA** a ser utilizado por pacientes com sintomas respiratórios, despesa que se refere à Portaria GM/MS nº 480/2020 e Resolução CIB nº 073/2020, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tudo conforme Parecer Jurídico 096/2020, Processo Administrativo Licitatório 3169/2020, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 4º da Lei 13.979/2020, Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória 961/2020.

Parobé, 20 de julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:52D2A823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Retropartes Peças E Serviços Ltda-
OBJETO: Manutenção de veículo
VALOR: R$ 286,00 (Duzentos oitenta e seis reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº526/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 20 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2AEC241C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5368 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 44/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC nº 1995/2020.

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 44/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2020 referente aquisição de *RETRO ESCAVADEIRA*.

Titular: Vagner Castro Acosta matricula n.° 587-8;
Suplente: Airton Mateus Xavier Londero, Matricula 1439-7;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 44/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 44/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art.5º Fica revogada a Portaria nº 5359 de 13 de julho de 2020.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DDD2B60F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 44/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A
Modalidade P.P. 19/2020
Objeto Aquisição de Retro Escavadeira
Valor R$ 229.900,00 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais),
Contrato 44/2020
Vigência 17/07/2020 a 13/10/2020
Dotação 449052520000

Pedras Altas, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A83F1CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.822, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de prestações decorrentes de parcelamento de débito e de contribuições devidas pelo Município de Pelotas ao Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, nos moldes do Programa Federativo de Enfrentamento ao novo coronavírus, instituído pela Lei Complementar n.º 173/2020, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas acerca da suspensão do pagamento de prestações decorrentes de parcelamento de débito e de contribuições devidas pelo Município de Pelotas ao Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, nos moldes do Programa Federativo de Enfrentamento ao novo, instituído pela Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica autorizada a suspensão dos seguintes pagamentos devidos pelo Município de Pelotas ao Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas:

I - prestações ainda não quitadas do termo de acordo de parcelamento firmado em 30 de março de 2020, conforme Lei Municipal n.º 6.787, de 4 de fevereiro de 2020, com vencimento entre 20 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2020; e
II - contribuições, com vencimento entre 20 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2020, a cargo do Município de Pelotas, previstas no inciso II do art. 7º da Lei Municipal n.º 4.457, de 17 de dezembro de 1999, e no inciso IV do art. 3º do Regulamento de Custeio e Benefício do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.489, de 21 de fevereiro de 2000, ambos com redação pela Lei Municipal n.º 5.831, de 31 de agosto de 2011, limitadas às contribuições incidentes sobre a remuneração paga aos servidores ativos integrantes do Grupo Previdenciário, conforme definição do art. 2º da Lei Municipal n.º 5.764, de 23 de dezembro de 2010, excluída a parcela correspondente à taxa de administração.

Art. 3º O termo de acordo de parcelamento firmado em 30 de março de 2020, nos termos autorizados pela Lei Municipal n.º 6.787, de 4 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Municipal n.º 6.795, de 26 de março de 2020, será objeto de reparcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021, observadas as demais condições estabelecidas na Portaria MPS n.º 402, 10 de dezembro de 2008, e o prazo máximo de 60 (sessenta) meses permitido pelo § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103, 12 de novembro de 2019.

Art. 4º As contribuições previdenciárias patronais com repasse suspenso, conforme inciso II do art. 2º, serão objeto de termo de acordo de parcelamento, a ser formalizado até o dia 31 de janeiro de 2021, observadas as demais condições estabelecidas na Portaria MPS n.º 402, 10 de dezembro de 2008, e o prazo máximo de 60 (sessenta) meses permitido pelo § 9º do art. 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 5º Para apuração do montante a ser objeto do reparcelamento referido no art. 3º e do montante a ser objeto do parcelamento referido no art. 4º, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. As prestações vincendas do reparcelamento e do parcelamento serão atualizadas mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 6º As prestações do reparcelamento e do parcelamento referidos nos artigos 3º e 4º, não pagas no vencimento, serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 7º A Lei Municipal nº 4.457, de 17 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"*Art. 7º [...]*
§ 3º Para cobertura das despesas do PREVPEL na administração do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, dos recursos previstos neste artigo, fica estabelecida, a título de Taxa de Administração, a importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos respectivos segurados, relativo ao exercício financeiro anterior." (NR)

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4AADE06D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.823, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública municipal o "Instituto de Promoção à Saúde da Mulher Buquê de Amor".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal o "Instituto de Promoção à Saúde da Mulher Buquê de Amor", com sede no Município de Pelotas, na forma da Lei nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E1B23319

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Designa representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação e Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana no COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as Portarias nº 065, de 23 de outubro de 2018, e nº 059, de 17 de outubro de 2019;

De acordo com o processo administrativo Mem/009344/2020 e o Of. nº 021/2020 do Comupa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Denise da Silva Heres, como titular, para substituir a servidora Lu Su Chen e o servidor Leonardo Ferreira Resende, como suplente, para substituir a servidora Denise da Silva Heres, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SDETI.

Art. 2º Designar o servidor Diego Bressa, como titular, para substituir a servidora Sandra Brito Viegas, representando a Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:70BC607B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.294, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como altera os Decretos nº 6.288/2020, 6.291/2020, 6.293/2020, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, bem como altera os Decretos nº 6.288/2020, 6.291/2020, 6.293/2020.

Art. 2º Ficam permitidos no município de Pelotas, observando os protocolos de higiene e limpeza estabelecidos no Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020, bem como os parâmetros estabelecidos no Sistema de Distanciamento Controlado, os seguintes serviços e atividades:
I - comércio em geral, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com atendimento presencial restrito a no máximo um cliente por atendente;
II - galerias comerciais, devendo ser observado por parte das lojas o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com atendimento presencial restrito a no máximo um cliente por atendente;
III- Mercado Central, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com 30% (trinta por cento) de ocupação, e atendimento presencial restrito a no máximo um cliente por atendente;
IV - shoppings centers, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com 30% (trinta por cento) de ocupação, e atendimento presencial restrito a no máximo um cliente por atendente;
V - academias em geral, incluindo-se as de pilates, bem como os espaços em condomínios residenciais, observando o atendimento individualizado dos alunos ou coabitantes, respeitando o distanciamento mínimo de 16m2 (dezesseis metros quadrados) por pessoa, com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores;
VI - centros esportivos, quadras esportivas e ginásios em geral, apenas para prática de esportes individuais, um contra um;
VII - clubes sociais, esportivos e similares, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com atendimento individualizado de atletas profissionais e amadores, respeitando o distanciamento mínimo de 16m2 (dezesseis metros quadrados) por pessoa, sem público;
VIII - cultos religiosos, missas e similares, observando as limitações de pessoas por áreas, bem como os demais protocolos estabelecidos Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020;
IX - salões de beleza, barbearias, podologia e clínicas de estética, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com atendimento individualizado por ambiente e distanciamento mínimo de 4m (quatro metros) entre os clientes;
X - pets shops, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com atendimento presencial restrito a no máximo um cliente por atendente;
XI - atividade turfística, observando as limitações e protocolos estabelecidos no Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020;
XII - comércio ambulante de gêneros alimentícios, observando os protocolos de higiene e distanciamento;
XIII - bares e restaurantes *a la carte*, prato feito e buffet observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha, com 30% (trinta por cento) de ocupação e espaçamento de 02 (dois) metros lineares entre as mesas, permanecendo fechados os restaurantes de autosserviço;
XIV - estabelecimentos comerciais que vendem bebidas alcoólicas, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha e as limitações e protocolos estabelecidos no arts. 24, 25 e 28 do Decreto n.º 6.267, de 23 de abril de 2020;
XV - imobiliárias, observando o teto de operação previsto na Bandeira Vermelha e o modo de operação por meio de teleatendimento ou presencial restrito, com um cliente por atendente.

Parágrafo único. Fica permitido, no que couber, o desempenho de atividades mediante comércio eletrônico, tele-entrega (*delivery*), pegue e leve (*takeaway*) e *drive thru*, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020.

Art. 3º Fica permitido o funcionamento do Pop Center, exclusivamente mediante comércio eletrônico, tele-entrega (*delivery*), pegue e leve (*takeaway*) e *drive thru*, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal n.º 6.819, de 03 de julho de 2020

Art. 4º Fica suspensa a gratuidade da utilização do transporte coletivo municipal para os maiores de sessenta e cinco anos no período compreendido entre às 17h e 09h.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º do Decreto n.º 6.288, de 06 de julho de 2020, o art. 2º do Decreto n.º 6.291, de 14 de julho de 2020 e o art. 2º do Decreto n.º 6.293, de 17 de julho de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:10F56221

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 021/2020-SMS**, para aquisição de desfibrilador externo e pás adesivas para desfibrilador.
Empresas vencedoras:
Item 01: Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda, no valor de R$ 38.000,00.
Item 02: Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda, no valor de R$ 4.080,00.
Item 03: Não adjudicado.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de julho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D9A4AD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará licitação na modalidade RP PE **Nº 065//2020 – SMS**, aquisição de fraldas descartáveis infantil e geriátrica. Abertura: 09 hs do dia 31/07/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de julho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:525720DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 31 de julho de 2020, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 11/2020, para a aquisição de um veículo furgão novo zero km, para ser transformado em ambulância. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 20 de julho de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:8434E726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Blau Nunes (trechos 01 e 02), Rua das Furnas, Rua Edésio Guimarães e Rua Riva Corrêa, totalizando 5.466,42m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e projetos básicos, anexos do edital. *Contrato de Repasse nº 885.140/2019/MDR/CAIXA - operação nº1064943-23.* **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 07/08/2020.**
O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 20 de julho de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7B1BC24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que o Procedimento Licitatório n° 32/2020**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 04/2020**,** no tipo menor preço por montante global**,** Contratação de empresa especializada para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**,** *na data de 03 de agosto de 2020, às 08 horas.* **FOI REVOGADO.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 20/07/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:F05C9261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **17.07.2020**, **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 2º lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 29/2020 de 15 de maio de 2020, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8AA8543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.07.2020 a 30.07.2020, 15** (quinze) dias, ao Servidor **GILMAR DE FREITAS ROSA,** Matrícula 103-1, Operário, Padrão 2 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:44AA94B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **20.07.2020 a 18.08.2020, 30** (trinta) dias, ao Servidor **ADAIR ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 263-1, Operário, Padrão 2 conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2F67F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.175 DE 20 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, ampliar e mobiliar Escola da Rede Infantil**
4.4.90.51.00.00.00 **(220)** – Obras e Instalações..... R$ 25.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 25.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(171)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 25.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4CDB52A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 188/2020, 189/2020 E 190/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Extrato dos Contratos 188/2020, 189/2020 e 190/2020 do Pregão Eletrônico 016/2020 que tem como objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Ângelo, tendo respectivamente como fornecedoras Contratadas: METALURGICA FREITAS LTDA EPP para o item 03 (Roçadeira hidráulica central e lateral) pelo valor de R$ 5.990,00; RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, para o item 02 (Grade niveladora com 36 discos) pelo valor de R$ 19.400,00; para o item 05 (Plaina hidráulicas niveladoras reversíveis de arrasto), pelo valor de R$ 18.500,00; ALGOR METALURGICA LTDA – ME, para o item 01 (Trator agrícola), pelo valor de R$ 163.000,00; para o item 04 (Distribuidor de adubo orgânico liquido), pelo valor de R$ 26.895,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E34658DD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 210/2020 E 211/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020

Extrato dos Contratos 210/2020 e 211/2020 do Pregão Eletrônico 018/2020 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo respectivamente como fornecedoras Contratadas: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, para o item 02 (Esteiras), pelo valor de R$ 23.950,00; G BORTOLUCCI INDUSTRIA E COMERCIO, para o item 01 (Prensa hidráulica do tipo jacaré), pelo valor de R$ 61.500,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CEA5C811

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 178/2020, 179/2020, 180/2020, 181/2020, 182/2020, 183/2020, 184/2020, 185/2020 E 186/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

Extrato dos Contratos 178/2020, 179/2020, 180/2020, 181/2020, 182/2020, 183/2020, 184/2020, 185/2020 e 186/2020 do Pregão Eletrônico 015/2020 que tem como objeto a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Ângelo, tendo respectivamente como fornecedoras Contratadas: ALGOR METALURGICA LTDA – ME, para os itens: 01 (distribuidor de adubo organico liquido), pelo valor de R$ 26.800,00; 07 (perfurador de solo), pelo valor de R$ 4.000,00;

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – EPP, para os itens: 06 (mesa inox lisa), pelo valor de R$ 1.010,00; 012 (amassadeira conjugada); 017 (ensacadeira automatica), pelo valor de R$ 19.754,00; DELBA VICENTINI CREMASCO, para o item 02 (distribuidor de fertilizantes, calcário e sementes), pelo valor de R$ 6.900,00; E D AZAMBUJA & CIA LTDA, para os itens: 03 (fogão industrial), pelo valor de R$ 1.510,00; 04 (forno), pelo valor de R$ 6.149,00; 014 (moedor de carne), pelo valor de R$ 2.549,00; MANJATO TRATORES LTDA EPP, para o item 09 (plantadeira de arrasto múltipla), pelo valor de R$ 43.000,00; METALURGICA FREITAS LTDA EPP, para o item 010 (roçadeira), pelo valor de R$ 5.550,00; RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, para os itens: 05 (grade aradora), pelo valor de R$ 16.500,00; 08 (plaina agrícola traseira), pelo valor de R$ 18.300,00; 011(raspo transp. basculante), pelo valor de R$ 24.100,00; 015 (plaina hidraulica 5000), pelo valor de R$ 28.500,00; RSM DE SOUZA LEÃO, para o item 013 (misturador de carne), pelo valor de R$ 2.900,00; T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, para o item 016 (serra fita), pelo valor de R$ 3.689,98.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8CC4C6DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 16° ADITIVO DO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 16° Aditivo do Contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018 que tem como Objeto do contrato a prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME sendo objeto do presente termo aditivo a instalação de 01 (uma) impressora junto ao setor de Transportes da Sec. Municipal de Saúde de Santo Ângelo, pelo preço certo de R$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos de real) por página impressa.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:39997D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.479, de 18 de setembro de 2018, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.° 012/2018, sendo interessada a empresa F. A. RECURSOS HUMANOS LTDA. (inscrita no CNPJ sob o n,.º 12.399.533/0001-77, por seu Presidente, intima Vossa Senhoria, de que no prazo de 5 (cinco) dias poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa senhoria, desde já, intimado e para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2020.

TIAGO SOUZA SOARES,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:3A9B88DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 073/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de placas "PROIBIDO COLOCAR LIXO", no que refere-se a descrição do item. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/08/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:432A8557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 170, DE 20 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto n.º 150, de 26 de junho de 2020, que "dispõe sobre medidas para a prorrogação dos prazos de licenças ambientais e suspensão dos prazos dos processos administrativos de licenciamento ambiental e para apuração de infrações ambientais, diante do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 4.º, do Decreto n.º 150, de 26 de junho de 2020, que "dispõe sobre medidas para a prorrogação dos prazos de licenças ambientais e suspensão dos prazos dos processos administrativos de licenciamento ambiental e para apuração de infrações ambientais, diante do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Santo Antônio da Patrulha", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Ficam suspensos os prazos nos processos administrativos abertos com fundamento no art. 52, da Lei Municipal n.º 4.608/2004, durante a vigência das bandeiras vermelha ou preta, determinada pelas medidas de distanciamento controlado previstas no Decreto Estadual n.º 55.240, publicado em 10 de maio de 2020, bem como pelas medidas sanitárias segmentadas semanais aplicáveis.

Parágrafo Único. As medidas previstas no caput não impedem a adoção de medidas cautelares, de acordo com a urgência, gravidade ou dano continuado, visando a garantir a eficácia da tutela ao meio ambiente."

Art.2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B7CA1B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para o funcionamento de sistema de geração fotovoltaico, a serem instalados na Sede Administrativa do Município. Data e local da abertura dos envelopes: 31.07.2020, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 20 de julho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FC82D18B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 40617/2020

METADADOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 303/2020
CNPJ: 90.719.238/0004-07
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desenvolvimento, locação, cessão de uso, suporte operacional do software em folha de pagamento, abrangendo consultas através do telefone ou ainda, a contratada poderá dirigir-se até a sede da contratante ou vice e versa.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2020.
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 7.122,98 (sete mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1222E475

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

(PROC N° 293/2020)

MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 264/2020
CONTRATATO: MV SISTEMAS LTDA
CNPJ N° 91.879.544/0001-20
OBJETO: Contratação de serviços especializados para disponibilização de um Sistema de Gestão Hospitalar que atenda às funcionalidades requeridas para modernizar e otimizar o funcionamento da Fundação
DO VALOR: A Fundação Hospital Centenário pagará mensalmente à contratada o valor máximo de até R$ 65.686,33 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), sendo que o valor mensal estimado para a manutenção dos serviços é de R$ 26.086,33 (vinte e seis mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), e o valor mensal de cada consultor em suporte técnico é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), no limite máximo de dois consultores.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de junho de 2020.
LEGISLAÇÃO: O referido contrato tem como base legal, o art. 24, inciso IV, da lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:B17CC852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA INFORMATIVA N° 03

Assunto: Conduta para trabalhadores de servicos pOblicos de saude, seguranca publica e assistencia social do municipio de Sao Leopoldo-RS corn **dois ou mais casos positivos de coronavirus corn relacao de causalidade entre as casos**
Considerando o decreto municipal n 9567/2020 e a nota informativa 02 — COVID 19, a relagao de causalidade ocorre quando ha pelo menos 2 (dois) casos confirmados de coronavirus corn cantata no mesmo setor, ou mesma sala, ou mesmo dormitorio, ou mesmo veiculo, ou mesmo refeitorio **E** corn vinculo temporal de ate 7 dias de intervalo entre as datas de iniclo dos sintomas.
No caso de servicos pUblicos de saiade, seguranga e assistencia social do municipio de Sao Leopoldo-RS corn dais casos confirmados corn relacao de causalidade, os trabalhadores assintomaticos que preencham os criterios de contato corn caso confirmado (mesmo setor, ou mesma sala, ou mesmo dormitorio, ou mesmo veiculo, ou mesmo refeitario) devem manter o use mascara como medida protetiva coletiva, permanecer em atividade e realizar teste rapido sorologico **a** partir do 10° dia apos a data do Ultimo dia de contato corn o caso confirmado para COVID-19.
Quando disponivel, o teste de escoiha para trabalhadores, considerando casos de surto ou contato corn caso positivo, sera o teste rapid° que diferencia IgG/I9M. Na indisponibilidade deste, sera utilizado o Taste Rapid° da marca Wondo, recebido pela Secretaria Estadual de SaUcie, o qual nao diferencia IgG/IgM. Abaixo quadro explicativo de conduta para o resultado do teste, considerando os dois tipos:

Resultado teste COM distincao IgM e IgG	Conduta de atestado
IgM + I9G	Afastamento 14 dias a partir do teste
IgG +	Afastamento 07 dias a partir do teste
-IgG +	Nao afasta
Resultado teste SEM distinrao IgM e I Conduta de atestado da Resultado Positivo (+) Afastamento 07 **a partir** do teste Resultado Neyativo (-) Nao afasta OBS **IgM** indica infeccao por COVID-19 na fase ativa: IgG indica o periodo de remissao infecoao e producao de anticorpos ao virus.	

Trabalhadores sintomaticos que apresentam sindrome gripal devem coletar RT-PCR e seguir conduta do PROTOCOLO DE CRITERIOS MUNICIPAIS PARA NOTIFICACAO E EXAME DE DETECcA0 DE COVID-19.

RICARDO CHARÃO
Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonizacao Alemã no Brasil

Prefeitura de Sao Leopoldo
Avenida Darn Joao Becker, 754 — Centro — CEP 93010-010
(51) 2200-0201

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73547D3A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2020 - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JURÍDICA E DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO - O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 –** Serviço técnico especializado de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão através de consultas formalizadas por escrito, telefone, internet e presenciais, bem como disponibilização de textos e artigos técnicos, pelo prazo de doze meses, a contar da assinatura do contrato. **CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – CNPJ N° 01.484.709/0001-39.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:0123F70A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 039/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 039/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

CONTRATADO: TECGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ Nº: 10.709.091/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de comunicação via rádio com suporte técnico na operação, no atendimento e monitoramento do sistema de rede sem fio entre as unidades do SEMAE a seguir descritas: PoPs (ADM, RCO e RSC), ZLE, EFE, RFE, RJA, RME, ETA1, EAB, DRO, ERE, DJC, RCA, DCA e DCE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:172B0D47

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 006/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 006/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

CONTRATADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº: 92.559.830/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação e refeição, processamento e carga de créditos, a ser realizada semanalmente, nos cartões magnéticos próprios(vale alimentação/vale refeição) fornecidos aos servidores do SEMAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D5DA63C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.184, DE 20 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, destinado à recuperação, revitalização e pavimentação de vias urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, II, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F1BB26C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.180, DE 17 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE E EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, UM ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1ºAutoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um (01) Assistente Social, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, para atuação junto ao CRAS, com amparo nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei, como também a carga horária, obedecem à descrição do Cargo de Assistente Social, constantes do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 2.245,91 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida, a qualquer tempo, pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime JurídicoÚnico dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei, que sejam usados para contratação à lista dos candidatos aprovados no ultimo concurso público vigente. Não havendo interessado seja feito o processo seletivo simplificado, tão somente através de analise curricular e mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previsto na Lei 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Unidade 01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 2.093: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS; 3.1.90.04.00.00.00.00.0020.:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2879F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.183, DE 17 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UMMÉDICO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar, suprindo carência do quadro de servidores médicos efetivos da Lei nº 314, de 17/10/1990, 01 (um) Médico I, por doze (12) meses, para atendimento dos serviços na unidade de Estratégia de Saúde da Família 5 – ESF 5.

§ 1º As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990 e suas alterações.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado Médico I corresponde ao vencimento mensal de R$ 12.892,72 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido do adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa

na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, em caso de ser nomeado servidor aprovado em Concurso Público para o provimento do cargo.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei será realizado Processo Seletivo Simplificado, nos termos da legislação municipal, dispensando-se a prova objetiva e procedendo a chamada de interessados mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17.10.1990, em razão da urgência na contratação e em função da pandemia.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.713: Incentivo Financeiro Captação Ponderadas APS- Fonte Federal; Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.00.00.00.4500:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C911F2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.182, DE 17 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 590.537,43 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 590.537,43 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1100	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1221)	R$ 52.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 1221)	R$ 29.600,00
1101	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 EPI	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1222)	R$ 7.877,43
1102	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1223)	R$ 51.060,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1104	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 706, DE 6 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 79.087,20
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.724,80
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1105	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 771, DE 8 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307287202000	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 159.094,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 79.547,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 79.547,00
Total		**R$ 590.537,43**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 1221, 1222, 1223 e 4500, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1221)	R$ 81.600,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1222)	R$ 7.877,43
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1223)	R$ 51.060,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 4500)	R$ 450.000,00
Total		**R$ 590.537,43**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C3350479

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2020.

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO
EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 07/2020, para contratação temporária de **ENFERMEIRO**, **TORNA PÚBLICO** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
1º	ANGELO RAMOS JUNIOR	164
2º	LUCIELE JANNER BUDEL	149
3º	GRAZIELE GARCIA BRANDÃO	145
4º	WEVERTON DOS SANTOS	99
5º	PAULO BEN HUR DA SILVA LENCINA	93
6º	LEANDRO PORTO DA SILVA	86
7º	ROGER CEZARIO SANTOS DA SILVA	76
8º	BRAIAN SCHVARCZ ADOLFO	70
9º	ALINE MARIA CORADINI	58
10º	BRUNA BOSHOLM BRUTTI	54
11º	RENATA MICHELI DE FARIA COSTA	53
12º	JUSSARA SCHERER LUCCAS	44
13º	DEISE DAIANE NUNES DE QUEVEDO	44
14º	CARLOS PATRICK MACHADO PALMEIRA	41
15º	BRUNO GARCIA MACHADO	25
16º	JORGE ADRIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	24
17º	VIVIAN BRANDES CHAMIS	20
18º	EDUARDA BARROS PEREIRA	15
19º	ALINE SCHNEIDER PEREIRA	07

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julhode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CE0F213B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2020

CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A)
EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2020, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 07/2020, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 004 de Classificação Final, publicado em 20 de julhode 2020.

II – Determina a contratação imediata do candidato melhor classificado para o cargo de ENFERMEIRO, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.169/2020.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 20 (vinte) dias do mês de julhode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FCA1C889

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3373 DE 16 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.785,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$16.785,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (52)	R$ 530,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (53)	R$ 255,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (149)	R$ 16.000,00
Total		**R$ 16.785,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (67)	R$ 785,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2057	PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DE S. P. S.	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (146)	R$ 4.500,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (144)	R$ 11.500,00
Total		**R$ 16.785,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AB61A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.374, DE 17 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3181, de 17/07/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2072	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (395)	R$ 8.000,00
2778	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - GUD	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (469)	R$ 30.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1047)	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1066)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 109.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4050, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1048)	R$ 1.000,00
1701	EMENDA N° 81785125-PROC 25000.214987/2018-14	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1065)	R$ 30.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1064)	R$ 40.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4050)	R$ 24.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4050)	R$ 14.000,00
Total		**R$ 109.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A18BE154

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.375, DE 17 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 590.537,43 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3182, de 17/07/2020:

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 590.537,43 (quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1100	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 ACOLHIMENTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1221)	R$ 52.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (REC 1221)	R$ 29.600,00
1101	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 EPI	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1222)	R$ 7.877,43
1102	PROJ/ATIV. Portaria 369 Covid 19 ALIMENTAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 1223)	R$ 51.060,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
1104	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 706, DE 6 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307282202000	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 79.087,20
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 52.724,80
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1105	PROJ/ATIV. PORTARIA Nº 771, DE 8 DE ABRIL DE 2020 - Proposta: 36000307287202000	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 159.094,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 79.547,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 79.547,00
Total		**R$ 590.537,43**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 1221, 1222, 1223 e 4500, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1221)	R$ 81.600,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1222)	R$ 7.877,43
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 1223)	R$ 51.060,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (REC 4500)	R$ 450.000,00
Total		**R$ 590.537,43**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A1B684AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020, REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de **EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E RETESTES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO** para as necessidades das Secretarias Municipais do Município.

ABERTURA: 04.08.2020, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 20 de julho de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64A1152E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 132/2020

Súmula do Contrato N.º 132/2020
Dispensa de Licitação n.º 21/2020

Objeto: Aquisição de mudas para implantar na antiga área de extração de rocha saibro, localizada na Esquina Pompilho Silva.
Valor: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – Fidene, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.738.014./0001-08.

São Valério do Sul – RS, 20 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:39F40649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020. DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO SANITÁRIO A SER SEGUIDO POR ESTABELECIMENTOS DE PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS, COMO ACADEMIAS E ESTÚDIOS, NO PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19, DURANTE A BANDEIRA VE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2069/1998, art.º 4, inciso IV, e
Considerando que o Município de Sapucaia do Sul decretou estado de calamidade pública conforme Decreto Municipal nº 4504/2020 e prorrogações;
Considerando que o Município de Sapucaia do Sul integra a região classificada como Bandeira Vermelha no âmbito do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;
Considerando o risco sanitário de transmissão do vírus Covid-19 em ambientes de práticas corporais e atividades físicas,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre protocolo sanitário a ser seguido por estabelecimentos de práticas corporais e atividades físicas, como academias e estúdios, no período da pandemia de Covid-19, durante a bandeira vermelha do Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul no Município de Sapucaia do Sul.

Art. 2º O atendimento ao cliente deve ser individual, garantido que o espaço para este cliente seja de no mínimo 16m² (dezesseis metros quadrados) e a ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento, incluídos trabalhadores e clientes.

Art. 3º Deve ser dada a preferência ao uso de exercícios livres e caso não seja possível, ao utilizar os equipamentos e aparelhos de ginástica, deverá ser respeitada a ocupação de 1 (uma) pessoa a cada 16 m², bem como os protocolos de higienização.

Art. 4º Devem ser seguidos os protocolos sanitários obrigatórios previstos no art. 4º e no art. 5º- A do Decreto Municipal n° 4.511, de 6 de abril de 2020, e atualizações.

Art. 5º Constituem protocolos sanitários obrigatórios e específicos os seguintes:
I - proibido o uso dos chuveiros na área dos vestiários;
II – proibido o uso de bebedouros;
III – proibida prática de esportes de contato;
IV - as aulas/atendimentos deverão ocorrer com horário marcado e com cronograma de atividades que assegure o distanciamento entre alunos;
V – deve ser assegurado o distanciamento professor/aluno;
VI – divulgação, inclusive por meio de cartazes afixados, das medidas de higiene e de etiqueta respiratória, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, limpeza das mãos, uso de álcool em gel 70% (setenta por cento), e sobre a importância de usar garrafas de água e toalhas individuais durante o período de atividades esportivas;
VII – deve ser afixado em local visível ao público o "teto de ocupação" do estabelecimento por turno de atividade, especificando número de clientes/alunos e número de professores/trabalhadores.
§ 1º Entende-se como "Teto de ocupação" o número máximo de pessoas presentes, simultaneamente, no interior do estabelecimento, incluindo trabalhadores e clientes.
§ 2º Como Exemplo do "Teto de ocupação":

Considerando uma academia com área total de 100 m2 (cem metros quadrados) e área operacional (de equipamentos e exercícios) de 80 m2 (oitenta metros quadrados), o local comportaria 5 (cinco) alunos, em 5 (cinco) áreas de 16 m2 (dezesseis metros quadrados).
Considerando que a mesma academia possui 10 (dez) funcionários (dentre recepcionista, higienizador e professores), o teto de operação em 25% (vinte e cinco por cento) determina o número máximo de 3 (três) funcionários por turno.

Art. 5º Para cumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa, os estabelecimentos poderão adotar marcações no piso para delimitar as áreas que podem ser utilizadas pelos alunos.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 14 de julho de 2020.

ROBERTA PIRES BAZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FB01A364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.557, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto nº 4386, de 17 de julho de 2018, que Dispõe sobre a nova Composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI).

.
O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º do Decreto nº 4386, de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre a nova Composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), a alínea "a" do inciso III passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
III - .....

a) Renato Rafael de Brito Fell - titular;

Art. 2º O membro da JARI nomeado por este Decreto completará o mandato de seu antecessor nos termos do Decreto nº 4386/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de julho de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B491DAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1769/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de óleo para sistema hidráulico e feio da Retro Randon com a empresa Agrocorazza Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6F68D1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 024/2020

Processo nº 3799/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de cobertura vinílica com estrutura metálica para a lateral da Vigilância Sanitária, evitando aglomeração na recepção do local, em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), com base no inciso I do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Medida Provisória nº 961/2020 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 20 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:47BFCDE7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 025/2020

Processo nº 3800/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com bloco de concreto intertravado e substituição do telhado da EMEI Vovó Domênica, tudo conforme Projetos, planilha orçamentária e Memorial Descritivo, com base no inciso I do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Medida Provisória nº 961/2020 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 20 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F281E645

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção de condicionadores de ar tipo SPLIT e de JANELA para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 05 de Agosto de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 025/2020**, com a empresa **L F LAUCK INSTALADORA LTDA.**

Taquara, 20 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C975D5E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2020
PROCESSO N°: 3939/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2020, Inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade a execução de política pública, em regime interesse público e recíproco, para prestação de serviço de Acolhimento Institucional, tudo conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.
VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: A Administração Municipal repassará à OSC o valor de até **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) para consecução do objeto deste Termo de Fomento, sendo repasses mensais de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** contados a partir de do início de vigência do presente termo, conforme cronograma financeiro especificado no Plano de Trabalho.
FORMA DE PAGAMENTO: Repasses mensais, conforme cronograma apresentado.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9ED71DB8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO O MUNICÍPIO DE TAQUARA COMUNICA QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** comunica que o **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, relativo ao 3° bimestre de 2020, encontra-se exposto no mural da entrada principal do Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel, na rua Tristão Monteiro, nº 1278, das 7:30h às 13:30h, bem como disponibilizado no site: www.taquara.rs.gov.br, a contar de 22 de julho de 2020.

Taquara, 21 de julho de 2020

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CBCE7B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2020

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a anulação da dispensa de licitação nº 169/2020 visando contratação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das escolas Municipais, num período de 10 meses, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 08 de julho de 2020, edição nº 2848. O motivo da anulação refere-se a dispensabilidade da despesa relatada para 10 meses assim, o mesmo foi cancelado para posterior abertura de um novo expediente com a real necessidade da secretaria da educação.
Nome do Credor: LESSA SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS LTDA ME
CNPJ: 22.156.457/0001-22
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:193CA8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 03 de agosto de 2020** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a a **aquisição de equipamentos eletrônicos (televisores e impressoras portáteis) para uso no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul - Tramandaí.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão)

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EEBE48F8

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 03 de agosto de 2020** estará recebendo propostas para **aquisição de aparelhos e produtos para procedimentos pré-cirúrgicos dos cães antes das castrações e antes das feiras de adoção.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FA0EFDF5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o Edital de **Pregão Presencial SRP n° 075/2019**, o qual tem por objeto **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos para a rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tramandaí/RS, da Secretaria Municipal de Saúde**, **DANDO** nova redação ao Edital; **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **05/08/2020 às 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C06B0C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2017 - Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2017 - Nº 03. Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Conforme esse Termo Aditivo: Cláusula Segunda: Fica acrescido o item 2 – Transferência Financeira subitem 2.3 do Termo de Colaboração original, para que passe a constar Dotação orçamentária 3.3.3.9.0.39000000-5685-5 e Cláusula Terceira: Fica acrescido o recurso MANUTENÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO-MDE, como fonte de pagamento. CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2017.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EBC4CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2018 - Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2018 - Nº 03. Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Conforme esse Termo Aditivo: Cláusula Segunda: Fica acrescido o item 2.3 – transferência Financeira subitem 2.3 do Termo de Colaboração original, para que passe a constar Dotação orçamentária 3.3.3.9.0.39000000-5685-5. CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D7B53DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019 - N°02. Contratada: LUIZ ANTONIO GRABIN. Fica alterada a Cláusula Quinta para que passe a contar a seguinte dotação orçamentaria,: Secretaria de Educação, 070312.361.0047.2037- Manutenção do Convenio Salário educação, 3339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – 2021 Recurso Salários Educação 5764-9 do contrato original. Dispensa n° 011/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C1C08B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 - N°03. Contratada: CLARO S.A.. Fica alterada a Cláusulas Quarta no tocante ao prazo, para ser prorrogado por mais 01 (um) ano e a Cláusula Quinta no tocante a Dotação Orçamentária própria de cada secretaria. Pregão Presencial n° 037/2017.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E8F33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 - N°16.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2014 - N°16. Contratada: SCHLIEPER – CONTRUTORA EIRELI. Fica alterada a Cláusula Sétima no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 120 (cento e vinte) dias. Concorrência Publica n° 488/2014.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5048F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016 - N°05.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016 - N°05. Contratada: PROJEÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta no tocante ao prazo do contrato original, para que seja prorrogado por mais 01 (um) ano. Tomada de Preço n° 103/2016.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F350DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2016 - N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2016 - N°04. Contratada: RODRIGUES & FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. Fica alterada a Cláusula Quarta no tocante ao prazo do contrato original, para que seja prorrogado por mais 01 (um) ano. Dispensa n° 023/2016.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:80ACD126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - N°02. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Fica alterada a Cláusula Quarta no tocante ao prazo do contrato original, para que seja prorrogado por mais 01 (um) ano. Dispensa n° 028/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:51026DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018 - N°03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018 - N°03. Contratada: PEDRITA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta no tocante ao prazo do contrato original, para que seja prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 07/07/2020. Tomada de Preço n° 183/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5A35C9C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2020

REVOGA a PORTARIA Nº 090/2020, de 01 de abril de 2020, a qual DESIGNOU o servidor ALDAIR HOFLE, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA,** a partir do dia 20 de julho de 2020, a **PORTARIA Nº 090/2020**, de 01 de abril de 2020, que **DESIGNOU** o servidor **ALDAIR HOFLE,** para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos a partir do dia 01 de abril de 2020, ***RESSALTANDO*** que o referido servidor voltará a ocupar as funções de seu cargo efetivo, como **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "4", a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:1D78E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2020

DESIGNA o Sr. VILSON NEITOR CORNELIUS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, para responder, interinamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o Sr. **VILSON NEITOR CORNELIUS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA**, para responder, interinamente,

pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:EF397585

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2020

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 296/2020, de 30 de março de 2020, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA,** Padrão "4", referente ao período aquisitivo de 06/07/2018 a 05/07/2019, a partir do dia 21 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de julho de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:8C5DA5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1216/2020 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, art. 4 da Lei nº 13.979/20 e Lei Complementar 173/20, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa A. F. Hendler e Cia Ltda., para fornecimento de 375 kits de alimentos proteicos para pessoas com deficiência e idosos que estejam vinculados a instituições de acolhimento e/ou centro dia - Lar Paim Cruz e APAE (conforme preconiza censo suas), de acordo com a portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, como forma de atenuar os severos danos sociais gerados pela pandemia do covid-19, que acomete toda a população brasileira, no valor de R$ 104,47, por kit de alimento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.32.00.00.00.00 da atividade 2.012.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D32A37D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA IRACEMA DE ALENCAR – BAIRRO CENTRO – TRIUNFO RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de agosto de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BCC91345

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1603/2017
Pregão Presencial n° 109/2017
Contrato nº 244/2018
Termo aditivo n.º 04
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 36 (trinta e seis) cozinheiras para prestação de serviços junto as Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Escola Técnica Municipal Farroupilha, Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Abrigo Municipal Ana Maria Franco.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da suspensão parcial dos serviços, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 31 de maio de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:06DC72E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.536, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.859, de 29 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,061 – Desenvolvimento de Ações Voltadas a Pessoas em Vulnerabilidade Social
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.700,00
Recurso: 0001 – LIVRE

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0010 – 1,040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 41.700,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 – 1,047 – Construção, Aquisição e Reforma de Abrigos/Paradas de Ônibus
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 9.500,00
Recurso: 0001 – LIVRE

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,135 – Embelezamento da Cidade
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.500,00
Recurso: 0001 – LIVRE

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.1452.0062 – 1,045 – Construção de Rede de Esgoto Cloacal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 7.700,00
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 41.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:34BB6218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.537, DE 20 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 3.537, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1.º A partir de 1.º de agosto de 2020, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em **R$ 17,68** (Dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de junho de 2020 (0,30%), nos termos do art. 299, da Lei N.° 1.101/91, com redação da Lei N.° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B614FAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 045/2020
c) Objeto: Aquisição de 50 cestas básicas, composta pelos seguintes itens:
- 10 kg de Arroz;
- 05 kg de Farinha de Trigo;
- 05 kg de Açúcar;
- 03 Óleos de soja 900ml;
- 03 kg de Feijão preto;
- 01 kg de Sal;
- 02 Pacotes de Massa espaguete de 500gr;
- 02 Litros de Leite Integral;
- 01 Pacote de Biscoito sortido de 400gr;

- 01 Sache de Café Instantâneo;
Solicitação está realizada pela Secretaria da Assistência Social, como ação de resposta para minimizar a situação em que se encontra o Município de Vale Verde devido a Covid 19.

02 – Fornecedor: SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE, **CNPJ: 09.376.212/0001-42;**

03– Valor Unitário: R$ 103,53 (cento e três reais, e cinqüenta e três centavos);

Valor Total: R$ 5.176,50 (cinco mil cento e setenta e seis reais e cinqüenta centavos);

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
2031 - ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Rec. 1919 COVID 19 - LC Nº 173/2020
CR - 3160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE JULHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BD4BEF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa KELLIN CAPOANI contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento da proposta. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 20/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:792BF037

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ROSELAINE S. DA ROSA & CIA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 004/2020, que tem como objeto: Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme edital e seus anexos, que fazem parte deste chamamento público. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 019/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ROSELAINE S. DA ROSA & CIA LTDA, que tem por objeto: "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 12 meses, após emissão da Ordem de início dos Serviços. Valor: Conforme Edital. Data: 16/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:900120EB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2020. Objeto: "Aquisição de conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, baldes, pallets, coletores, reservatórios para biofertilizante e balanças analógicas, através do Convênio nº 00020/2019 – MMA – Convênio Plataforma + Brasil nº 891279/2019". Dotação Orçamentária: 13.01.18.542.0103.1122 – Reestruturação da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – Fonte Recurso: 1330: Convênio 00020-2019 Ministério do Meio Ambiente. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 2.380,50 (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 14/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F51C651B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2020: Contratação de serviço de seguros para a frota do Município de Veranópolis. Abertura das propostas financeiras dia 03/8/2020 às 9h. Sessão de lances dia 03/8/2020 às 14h. Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 20 de julho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:7715011E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2020
EDITAL Nº 05/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020
RELATÓRIO GERAL DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MÉDICO							
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CE	LG	LP	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS
0004	ANDRESSA ANTUNES	4,50	2,40	2,00	8,90	APROVADO(A)	1º
0001	HEVERSON RAFAEL SATO	2,00	1,80	1,60	5,40	APROVADO(A)	2º

Publicado em 17 de julho de 2020.

SIGMA Assessoria e Consultoria.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:92BB7F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CLASSIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL 042/2020

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CLASSIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL 042/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final das classificações do **Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais**, conforme Item "**12. CRONOGRAMA DE AIVIDADES**".

A lista final dos candidatos classificados está divulgada abaixo em ordem classificatória, após as etapas de Avaliação Curricular (de caráter eliminatório) e Entrevista Avaliadora e Apresentação de Títulos (de caráter classificatório), conforme Critérios de Avaliação, constantes no Item 7.

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Juliana de Oliveira Bianchi	143
2º	Robson Rosa da Silva	142
3º	Tairine dos Santos Jardim	139,5
4º	Janice da Costa	137,5
5º	Rosana da Silva Lara	135
6º	Charles de Souza Gomes	134
7º	Josiane Cristina Leal Pontes	132
8º	Caroline Raquel Ribeiro Lopes	124,5
9º	Patricia Carvalho Almeida	120
10º	Adriana de Almeida Brito	120
11º	Jéssica Lein Prado da Silva Duarte	116
12º	Júlio César Faria Silva	110
13º	Daiane Ferreira dos Santos	95
14º	Evanor Daniel de Castro	94
15º	Alexia Quina Schriek	89
16º	José Luís Moraes Penz	80
17º	Márcia Regina Neis	64
18º	Kelly Cristiane Espíndola	62
19º	Wagner Silva de Mello*	28
20º	Géssica Carneiro Rosa**	22,5
21º	Dandara Regina Dias Moreira	20
22º	Amanda Michel de Menezes da Silva	20
23º	Débora Braz dos Santos Magnus	20
24º	Raíssa Pereira Vieira	20
25º	Cleomar Luís Cruz Pinheiro	20
26º	Luís Felipe Martins	20
27º	Mário Fernando da Silva Martins	20
28º	Maria Angélica Dias Pinto	17,5
29º	Jéssica Ernani Pimentel	17
30º	Elenira Pinheiro Araújo	17
31º	Kátia Cilene Gonçalves	10
32º	Natália Garcia da Rocha	10
33º	Felipe Aurélio Euzébio	10
34º	Pietra Latreirlle Frenz	10
35º	Katia Pintiokina Schneider	7
36º	Anelise Scherer	7
37º	Cario Souto Ameida Neto	5
38º	Renata Silveira da Silva	5
39º	Bruno Teixeira dos Santos	5
40º	Fábio Souza Oliveira	0
41º	Cátia Docimara Silveira da Silva	0
42º	Bertolo Boeira Cazorla	0
43º	Fernanda Souza Rabello	0
44º	Leonardo Moreira	0
45º	Débora Souza Rabello	0
46º	Ana Paula Borges	0
47º	Eric Bueno Ferreira	0
48º	Josiane Esteves de Toledo	0

49º	Gabriela Luz da Silva	0
50º	Renata Oliveira de Oliveira Teixeira	0
51º	Eduarda Daneski Buzinello	0

*Candidato não compareceu a segunda etapa do processo seletivo
**Candidato solicitou a sua exclusão do processo seletivo
Segue abaixo a lista dos candidatos desclassificados.

Desclassificado	Agatha Lueclameyer Seijo
Desclassificado	Alexandra da Silva D´ávila
Desclassificado	Aline Ennes Lucas
Desclassificado	Aline Teixeira Grabowski
Desclassificado	Amanda da Silva Biadaszkiewicz
Desclassificado	Ana Cristina da Rosa
Desclassificado	Ana Elisa Schultz de Oliveira
Desclassificado	Ana Lígia Fagundes Brandão Luciano
Desclassificado	Ana Paula da Silveira Rodrigues Irigaray
Desclassificado	Ana Paula de Oliveira Correia de Souza
Desclassificado	Ana Rute Carvalho dos Santos
Desclassificado	André da Silva Gomes
Desclassificado	André Nascimento de Lima
Desclassificado	Andrea Soares de Lima
Desclassificado	Andreia Anjos de Oliveira Ferreira
Desclassificado	Andressa Alves de Quadros
Desclassificado	Antônio Alessandro da Rosa Dutra
Desclassificado	Aurea da Silva Farias
Desclassificado	Brenda Sanay da Silva Mello
Desclassificado	Bruna Abreu dos Reis
Desclassificado	Bruna dos Santos Carneiro
Desclassificado	Bruna Graciele Souza Alós
Desclassificado	Bruna Schimidt Pacheco
Desclassificado	Carla Cristina Silveira de Chagas
Desclassificado	Carmem Rodrigues
Desclassificado	Caroline Líbio dos Santos
Desclassificado	Cássia Aline Bulsing Maia
Desclassificado	Caue Hermann Limoes
Desclassificado	Clarice Furtado dos Santos
Desclassificado	Clarice Machado Gama Hausen
Desclassificado	Cláudia Oliveira da Silva
Desclassificado	Cláudio Leonardo Chaves da Silva
Desclassificado	Cleilda Carvalho Correa
Desclassificado	Cleiton Fortunato de Melo
Desclassificado	Cristian Pereira Pinheiro
Desclassificado	Cristiane Dias Andrin
Desclassificado	Cristiane Weber
Desclassificado	Daiane Cunha Garcia
Desclassificado	Daiane Neli Flores Borges
Desclassificado	Daniela da Silva Figueró
Desclassificado	Daniele Brito A. da Rosa
Desclassificado	Darlin Regina Ferreira Marques
Desclassificado	Diane da Silva Alves
Desclassificado	Diane dos Santos Pacheco da Cunha
Desclassificado	Diefren Fischer Ismael
Desclassificado	Dina Mara de Souza Flores
Desclassificado	Dirce de Oliveira Alcantara
Desclassificado	Édina Vargas da Silva Carboneiro
Desclassificado	Eduarda Daneski Buzinello
Desclassificado	Eduardo Lobo Estangarlin
Desclassificado	Eliete Souza de Almeida
Desclassificado	Elisabete da Silva Jacobus
Desclassificado	Elisandra Duarte Rodrigues
Desclassificado	Elisandra Freitas Marcelino
Desclassificado	Elisângela Ribeiro Gomes
Desclassificado	Elisiane Moreira de Azevedo
Desclassificado	Emerson Silva Souza
Desclassificado	Eunice Silveira Corrêa Rodrigues
Desclassificado	Evanir Freitas Gomes
Desclassificado	Evelyn Chaves Rodrigues
Desclassificado	Évila Luiza Tavares
Desclassificado	Fabiana Linhatti Feliciano
Desclassificado	Fabiane Figueiró Custódio
Desclassificado	Fabiane Schroeder Berneira Baptista
Desclassificado	Fabiano Rodrigues Castro
Desclassificado	Fábio de Castro Rodrigues
Desclassificado	Fabíola Rusch Rodrigues
Desclassificado	Fernando da Cunha Luz
Desclassificado	Flávia Fernanda de Oliveira Vieira
Desclassificado	Francisco Cristiano Silveira Lucas
Desclassificado	Gabriel Cezimbra
Desclassificado	Gabriel Pedro da Silva Antunes
Desclassificado	Gabriela Amanda de Ávila
Desclassificado	Gabriela de Lima Amaral
Desclassificado	Galvan Leal Machado
Desclassificado	Giullia Pilger Louzada
Desclassificado	Graciela Santos Dornelles Correa
Desclassificado	Graziela Padilha Dias Magnus
Desclassificado	Greice Helena Petruci dos Santos

Desclassificado	Guilherme Campos de Oliveira**
Desclassificado	Gustavo Waldir Ferreira de Oliveira
Desclassificado	Hermes José Gonçalves
Desclassificado	Ingrid Cabreira Burque
Desclassificado	Janaína da Silveira Padilha
Desclassificado	Jane Teresinha da Silva de Almeida
Desclassificado	Jéssica Dias de Souza
Desclassificado	Jéssica Valdeci Lima
Desclassificado	Jomara Martins Duarte
Desclassificado	Jonas Rosa Camargo
Desclassificado	Josiane dos Santos Leal
Desclassificado	Julcimar Fernando Vieira
Desclassificado	Juliana Dutra de Déos Machado
Desclassificado	Juliana Nunes Mendes
Desclassificado	Juliana Torres do Nascimento Rios dos Santos
Desclassificado	Karine Santos Pastorini
Desclassificado	Katia Pintiokina Schneider
Desclassificado	Kelly Cristiane Espindola
Desclassificado	Ketlyn Oliveira da Luz
Desclassificado	Laís Tamires da Silva
Desclassificado	Layza Ariane Alves Bandeira
Desclassificado	Leliane Farias Nascimento Garcia
Desclassificado	Letícia Irala da Rosa
Desclassificado	Lineker Lourenço de Fraga
Desclassificado	Luana Vanessa Pereira
Desclassificado	Luciane dos Santos Araújo
Desclassificado	Luciane Silveira
Desclassificado	Luciane Taís Szelest Sarmento da Rosa
Desclassificado	Lucinéia Rodrigues
Desclassificado	Luís Cláudio Freitas de Camargo
Desclassificado	Magda Tavares Amador
Desclassificado	Mairê Lúcia de Rosa Fernandes
Desclassificado	Mara Regina dos Santos Masera
Desclassificado	Marcelle Mendonça
Desclassificado	Marcelo Andrei Cemim de Lemos
Desclassificado	Marcelo Maia Camargo
Desclassificado	Marcelo Ximenes Silva
Desclassificado	Márcia Beatriz C. Frelich Seltenreich
Desclassificado	Márcia Jacinta Diulios
Desclassificado	Márcia Regina Benetti Eich
Desclassificado	Maria Isabel Vandam Feijó
Desclassificado	Mariana Gonçalves Roliano
Desclassificado	Mariana Kieling Debiase
Desclassificado	Mariana Tavares dos Santos
Desclassificado	Marilene Fonseca da Cunha
Desclassificado	Marina Marlise Peixoto
Desclassificado	Marlon dos Santos Pedroso
Desclassificado	Matheus Kern Vargas
Desclassificado	Melissa Oliveira Cruz
Desclassificado	Michele Máximo Muniz
Desclassificado	Michelle Karolne dos Santos Bernardino
Desclassificado	Nádia Giovanna da Luz Calero Ramos
Desclassificado	Nicoli Oliveira Perini
Desclassificado	Pamella Sá de Oliveira
Desclassificado	Patrícia Soares Goulart
Desclassificado	Paula Barbosa Pinheiro
Desclassificado	Paulo José Rodrigues Telles
Desclassificado	Priscila Nunes Ayres
Desclassificado	Priscila Ribeiro de Moraes
Desclassificado	Rafael Alqam
Desclassificado	Raphael da Cruz Siqueira
Desclassificado	Rejanio Ribeiro da Silva
Desclassificado	Renata Felix Baron Pletch
Desclassificado	Roberta Silveira de Chagas
Desclassificado	Rodolfo Idiarte
Desclassificado	Rodrigo Milton Moraes
Desclassificado	Rosane Borrego dos Santos
Desclassificado	Rosângela Reginaldo Caldeira
Desclassificado	Roselaine Faleiro Soares
Desclassificado	Roseli Flores dos Santos
Desclassificado	Rosita de Sá Bastos
Desclassificado	Sandra Mara Tavares Santos
Desclassificado	Sara Stéfany dos Santos Cavaleiro
Desclassificado	Silvana dos Santos Alvanoz
Desclassificado	Simone Elisabete Vieira Soares
Desclassificado	Simone Rita de Oliveira Cardia
Desclassificado	Sônia Delfina Pinheiro Araújo
Desclassificado	Suelen Souza Roja
Desclassificado	Taís Jaqueline dos Santos
Desclassificado	Talita de Oliveira Ramos
Desclassificado	Tamira Mallmann da Silva
Desclassificado	Tatiane de Moura Dias
Desclassificado	Tatiane dos Santos Roza Machado
Desclassificado	Thaina Teixeira
Desclassificado	Thaís Alexandra de Oliveira
Desclassificado	Thyelen da Silva Velho de Paula
Desclassificado	Vanessa Araújo da Silva
Desclassificado	Vanessa Flores de Souza
Desclassificado	Victória da Silva Oliveira

Desclassificado	Vinícius Marques Alves
Desclassificado	Vitória Mença Correa
Desclassificado	Viviana Gonçalvez
Desclassificado	Vladineia Alves Martins
Desclassificado	Wesley Douglas de Oliveira Almeida
Desclassificado	Yuri Schonardie Rapkiewiscz
Desclassificado	Zulei Lemos de Lima

*Candidato não compareceu a segunda etapa do processo seletivo

Alvorada, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:5FAFC004

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CLASSIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL 042/2020

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CLASSIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL 042/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final das classificações do **Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais**, conforme Item "**12. CRONOGRAMA DE AIVIDADES**".

A lista final dos candidatos classificados está divulgada abaixo em ordem classificatória, após as etapas de Avaliação Curricular (de caráter eliminatório) e Entrevista Avaliadora e Apresentação de Títulos (de caráter classificatório), conforme Critérios de Avaliação, constantes no Item 7.

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Juliana de Oliveira Bianchi	143
2º	Robson Rosa da Silva	142
3º	Tairine dos Santos Jardim	139,5
4º	Janice da Costa	137,5
5º	Rosana da Silva Lara	135
6º	Charles de Souza Gomes	134
7º	Josiane Cristina Leal Pontes	132
8º	Caroline Raquel Ribeiro Lopes	124,5
9º	Patricia Carvalho Almeida	120
10º	Adriana de Almeida Brito	120
11º	Jéssica Lein Prado da Silva Duarte	116
12º	Júlio César Faria Silva	110
13º	Daiane Ferreira dos Santos	95
14º	Evanor Daniel de Castro	94
15º	Alexia Quina Schriek	89
16º	José Luís Moraes Penz	80
17º	Márcia Regina Neis	64
18º	Kelly Cristiane Espíndola	62
19º	Wagner Silva de Mello*	28
20º	Géssica Carneiro Rosa**	22,5
21º	Dandara Regina Dias Moreira	20
22º	Amanda Michel de Menezes da Silva	20
23º	Débora Braz dos Santos Magnus	20
24º	Raíssa Pereira Vieira	20
25º	Cleomar Luís Cruz Pinheiro	20
26º	Luís Felipe Martins	20
27º	Mário Fernando da Silva Martins	20
28º	Maria Angélica Dias Pinto	17,5
29º	Jéssica Ernani Pimentel	17
30º	Elenira Pinheiro Araújo	17
31º	Kátia Cilene Gonçalves	10
32º	Natália Garcia da Rocha	10
33º	Felipe Aurélio Euzébio	10
34º	Pietra Latreirlle Frenz	10
35º		

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:65E425EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINSTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAS E PSICÓLOGOS

EDITAL N.º 49/2020
LEI N.º 3438, de 24 de junho de 2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINSTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAS E PSICÓLOGOS
O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse

público através da contratação temporária de *Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos*, conforme **Lei Municipal nº 3438/2020**. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Ficam abertas as inscrições, de ***forma presencial***, para as vagas descritas no quadro abaixo, nos **dias 22, 23 e 24 de julho de 2020**, das 09h30min às 14h30min, na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), localizada na Rua Wenceslau Fontoura, nº 126, Bairro Nova Americana, Alvorada –RS.
1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal nº 3438/2020, obedecidas às normas deste Edital, e será realizado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público; o caráter de emergencialidade da contratação, ocorre em virtude da falta de recursos humanos nas Equipes de Referência de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).
1.3. Os contratos de natureza administrativa oriundos do presente Processo Seletivo terão validade de até 180 (cento e oitenta) dias, sem prorrogação, ficando assegurados aos contratados todos os direitos previstos no Artigo 236 da Lei Municipal n° 730/94 e legislações posteriores, podendo, inclusive, ser alterado unilateralmente ou rescindido a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.

1.4. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

1.5 Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, em atendimento ao interesse público, fica vedada a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio processo do seletivo em questão, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item "**g**", da cláusula "**3. Requisitos para a Participação**".

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no **Diário Oficial dos Municípios.**
2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este o processo seletivo simplificado.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o Artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
b) Possuir a escolaridade mínima exigida para os cargos. Para o cargo de auxiliar administrativo, consiste na conclusão de curso de ensino médio, a ser comprovada por meio do respectivo Certificado de Conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, consiste em possuir Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da função.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional que comprove, inclusive, não fazer parte do grupo de risco para COVID-19. No tocante às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação.
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;
i) Possuir RG e CPF;
j) Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA
4.1. Vencimentos: R$ 1.869,09 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos) para o cargo de Auxiliar Administrativo e R$ R$ 4.758,82 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito e oitenta e dois centavos) para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

4.2. Atribuições dos Cargos: constantes no **Anexo I** deste Edital.
4.3. Carga horária: 30 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade dos serviços, para os cargos de Assistente Social e Psicólogo e 40h semanais para o cargo de Auxiliar Administrativo.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, no período de **22 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020**, das 09h30min às 14h30min, na **Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC)**, localizada na **Rua Wenceslau Fontoura, nº 126, Bairro Nova Americana, Alvorada/RS**.
5.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador, deverá comparecer ao endereço supracitado, no prazo especificado no item **5.1** deste Edital, entregando **envelope** devidamente identificado, com **Nome Completo** e **Código do Cargo** (conforme **Anexo II**) para o qual está concorrendo. O envelope entregue deverá conter os seguintes documentos: **a)** Cópias e originais de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área, **b)** Cópia da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o cargo requerido, conforme item **7.7** do Edital, **c)** Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação), **d)** RG, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de luz ou água) e **e)** Anexo III – "Ficha de Inscrição".

5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica, bem como não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo estipulado neste Edital;

5.4. Findado esta etapa preliminar, os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, serão homologados;

5.5. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5.6. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário, em virtude da vedação de

acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5.7. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

5.8. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Processo Seletivo em questão, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos termos da **Portaria Municipal nº 1603/2020**, sendo esta responsável pela análise curricular dos candidatos.

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município.

6.3. A classificação final será definida pela avaliação e análise curricular dos candidatos, conforme previsto no **Item 7.7** deste Edital, a ser realizada integralmente pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência;

b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

c) idade mais avançada.

6.5. Nos casos em que ainda assim prevalecer situação de empate na classificação, o desempate será feito por sorteio em ato público.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. O critério de seleção será através de **Avaliação Curricular**, mediante apresentação de **títulos** e **certificados**, bem como devida comprovação de **experiência profissional na área**, conforme item **7.7** deste Edital;

7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;

7.3. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.4. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no Item **7.7** deste Edital.

7.5. Caso qualquer informação curricular prestada não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

7.6. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item **7.7**.

7.7. Avaliação Curricular

Cargo n° 1: Auxiliar Administrativo.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com duração mínima de 20 (vinte) horas (rotinas administrativas, atendimento ao público, etc.)	**4**	**20**
Curso de **Auxiliar Administrativo**, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	**20**	**20**
Curso de Informática Básica (Pacote Microsoft), com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	**10**	**10**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na **Proteção Social Básica (CRAS)**.	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**25**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social: Gestão de Secretaria de Assistência Social, Setor de Cadastro Único, CREAS, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Entidades Socioassistenciais.	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**15**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na área Administrativa (Empresas, Indústrias, Comércio, Serviços Públicos, etc.).	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**10**
Total		**100**

Cargo n° 2: Assistente Social e Cargo n° 3: Psicólogo.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com *duração mínima de 20h*. Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**5**	**30**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na **Proteção Social Básica (CRAS)**.	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**35**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, no trabalho com crianças e adolescentes, idosos e famílias;	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**25**
Pós-graduação relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Mestrado relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Total		**100**

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público, ou privado, ou cópia da CTPS.

** Serão consideradas as experiências profissionais comprovadas dos últimos 15 (quinze) anos.

8. DOS RECURSOS
8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do **item 12.** deste edital.
8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas, para tanto o candidato deverá fazer uso do **Anexo IV** ("Formulário de Interposição de Recurso").
8.3. Os recursos deverão ser entregues, em envelope fechado, conforme cronograma do certame, das 09h30min às 14h30min, na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), localizada na Rua Wenceslau Fontoura, nº 126, Bairro Nova Americana, Alvorada/RS.
8.4. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato no envelope (conforme identificação da inscrição).
8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação referida no subitem **6.1**.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
9.1 O Município procederá a divulgação do resultado final e a convocação dos selecionados por meio do **Diário Oficial dos Municípios**. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secertaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos - situada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266** – para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, *no prazo de 5* (cinco) *dias contados da publicação, sendo que o não comparecimento no prazo especificado será considerado desistência dos contrato.*
9.2. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação final do Edital;

9.3 Para efeito de contratação, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço especificado acima para receber o encaminhamento dos documentos e exames médicos a serem apresentadas para a contratação;
9.4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
9.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;
9.7. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
9.8. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

9.10. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
9.11. No período de validade do Cadastro de Classificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.12. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por até 180 cento e oitenta) dias, a contar da data da primeira contratação, não havendo possibilidade de prorrogação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
11.2. Os candidatos aprovados deverão manter *atualizados os seus dados cadastrais*, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.
11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, devido à Pandemia do COVID-19, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	**Data**
Inscrições: entrega do envelope, contendo a Ficha de Inscrição e demais documentações comprobatórias, conforme Item **5.2** do Edital.	**22/07, 23/07 e 24/07** das 09h30min às 14h30min, na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da classificação	03/08
Recurso	04/08 e 05/08
Publicação do resultado preliminar e convocação para sorteio público, em caso de empate, conforme Itens **6.4** e **6.5**.	12/08
Classificação Final e Homologação	14/08

Alvorada, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO Nº1: AUXILIAR ADMINSTRATIVO

Descrição Sintética:

1. Executar serviços de apoio nas áreas de sua lotação;
2. Redigir ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes, seguindo normas pré-estabelecidas;
3. Redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos, seguindo modelos específicos;

4. Analisar e prestar informações sobre processos, dentro de orientações gerais;
5. Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica;
6. Registrar a tramitação de documentos e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;
7. Digitalizar quadros, tabelas e mapas estatísticos;
8. Marcar entrevistas e reuniões, de acordo com instruções recebidas;
9. Participar de reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
10. Transmitir e encaminhar ordens e avisos;
11. Analisar, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
12. Registrar sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos, segundo normas pré-estabelecidas (ordem cronológica, numéricos, por assunto e outros);
13. Localizar documentos;
14. Controlar a frequência do pessoal, fazer anotações nas folhas ponto e preparar relação mensal de faltas, encaminhando informações à chefia;
15. Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
16. Anotar na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, a fim de manter atualizado o cadastro de pessoal;
17. Elaborar boletins cadastrais, conferindo dados levantados no campo;
18. Calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários;
19. Examinar documentos, conferindo sua exatidão, prazos, datas, posições financeiras;
20. Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas Administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
21. Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando aqueles que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
22. Organizar o cadastro de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso;
23. Despachar material solicitado pelas unidades da prefeitura através de requisições específicas autorizadas pelas chefias;
24. Arquivar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, as unidades competentes;
25. Colaborar nos estudos para a racionalização do abastecimento de material nas unidades da prefeitura e manter registros do consumo de cada espécie;
26. Realizar cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros relativos à movimentação de pessoal;
27. Auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações nos processos de diferenças de vencimentos;
28. Registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento, recrutamento e seleção;
29. Colaborar na organização e na escrituração dos recursos financeiros e patrimoniais da unidade a que serve;
30. Efetuar inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo orientações;
31. Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais;
32. Operar máquinas reprográficas, autenticadoras, calculadoras, equipamentos de informática e demais recursos existentes nas unidades do Município;
33. Colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição;
34. Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos pré-estabelecidos;
35. Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar preenchimentos de requisições, quando necessário;
36. Receber e conferir materiais e suas especificações;
37. Fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque;
38. Emitir a relação de estoque para inventários de material;
39. Levantar dados sobre consumo de material;
40. Conferir e anotar as ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;
41. Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da prefeitura;
42. Controlar os prazos de vencimentos dos salários-família;
43. Preparar editais de concurso;
44. Elaborar sob orientação, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento;
45. Elaborar folhas de pagamento;
46. Elaborar escalas de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;
47. Extrair empenho de despesas;
48. Fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
49. Emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes;
50. Fazer levantamento de débitos de contribuintes;
51. Preencher mapas de arrecadação de impostos;
52. Escriturar créditos, sob supervisão, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras;
53. Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
54. Operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
55. Atender ao telefone e ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal, orientando e informando de forma clara e objetiva;
56. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO Nº 2: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética:

1. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
2. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
3. Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social;

4. Realizar e interpretar pesquisas sociais;
5. Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
6. Encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;
7. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
8. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas à solução adequada do problema;
9. Orientar a seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
10. Selecionar candidatos a amparos pelo serviço de assistência à velhice, infância abandonada, a cegos, etc.;
11. Fazer levantamento socioeconômico com visitas de planejamento habitacional nas comunidades;
12. Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
13. Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
14. Prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos;
15. Prestar assessoramento;
16. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais;
17. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

CARGO Nº3: PSICÓLOGO

Descrição sintética:

1. Elaborar e executar projetos e programas que visem à detecção, dentro das escolas e comunidades de problemas psicológicos em fase inicial e indicar medidas que melhorem seu condicionamento;
2. Elaborar juntamente com os órgãos e entidades correlacionadas, programas que visem à abolição do uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas e outros que vem em prejuízo a psique humana;
3. Interceder juntamente com órgãos de saúde e ação social, junto à família de pacientes indicando alterações nos hábitos e procedimentos de forma que o paciente se sinta condicionada e proporcionando um melhor convívio aos pacientes e familiares;
4. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
5. Desenvolver pesquisas e coordenar equipes;
6. Emitir pareceres e laudos técnicos;
7. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

ANEXO II – Ficha de identificação do candidato (anexar à frente do envelope)

Cargo nº		**Nº da inscrição**	
Nome completo			
RG		**CPF**	

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato							
Cargo nº							
Nome completo							
Sexo	**Masc.**		**Fem.**		**Data nascimento**	___/___/_____	
RG					**CPF**		
Nome da mãe							
Endereço						**Nº**	
Complemento		**Bairro**			**Município**		
UF		**CEP**			**Tel. Residencial**		
Tel. celular				**E-mail**			

Documentação entregue pelo candidato

( ) Cópias e originais de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área.
( ) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital.
( ) Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação).
( ) RG.
( ) CPF.
( ) Comprovante de Residência.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
RG:

Assinale o tipo de recurso:
( ) Contra indeferimento de inscrição
( ) Outros

Razões:
Data e Assinatura:

Resposta da Comissão:

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Motivo(s):

Data e assinatura:

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:5C235990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.742, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.849, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 173.491,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
242019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60,00
06.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
242120 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.675,00
302120 - 06.06.12.361.0119.2.120- 1069 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.520,00
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
242171 - 08.01.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	780,00
302198 - 08.03.10.302.0114.2.198- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	107.899,42
302171 - 08.01.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 09 - SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO	10.000,00
09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
302202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	9.385,35
13.02 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - VINC	
401106 - 13.02.18.541.0064.1.106- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	36.171,72

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

07 - SECRET.DE DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	
302134 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60,00
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
302170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	780,00
302197 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	14.169,12
302170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	10.000,00
302197 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	93.730,30

09 - SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO 09.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
302205 - 09.02.15.451.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 12 - SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	9.385,35
12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
302420 - 12.02.22.661.0113.2.420- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	9.195,00
13.02 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - VINC	
732467 - 13.02.18.541.0063.2.467- 1046 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100,00
62086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	100,00
72086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	100,00
92086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13.01 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - LIVRE	100,00
682261 - 13.01.18.541.0063.2.261- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 13.02 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - VINC	7.488,84
682086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100,00
602467 - 13.02.18.541.0063.2.467- 1046 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100,00

232086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
242352 - 13.02.18.541.0063.2.352- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
241106 - 13.02.18.541.0064.1.106- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
242350 - 13.02.18.541.0073.2.350- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.240,32
242086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18,55
241117 - 13.02.18.541.0063.1.117- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
242401 - 13.02.18.541.0017.2.401- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
241116 - 13.02.18.541.0061.1.116- 1046 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
272086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	1.000,00
282086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
282352 - 13.02.18.541.0063.2.352- 1046 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
292086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	100,00
302350 - 13.02.18.541.0073.2.350- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
301116 - 13.02.18.541.0061.1.116- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	11.005,93
301117 - 13.02.18.541.0063.1.117- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302478 - 13.02.18.541.0063.2.478- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	3.753,77
302401 - 13.02.18.541.0017.2.401- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
301106 - 13.02.18.541.0064.1.106- 1046 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	542,16
742467 - 13.02.18.541.0063.2.467- 1046 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100,00
401118 - 13.02.18.541.0063.1.118- 1030 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	104,73
401116 - 13.02.18.541.0061.1.116- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
402086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	375,69
401117 - 13.02.18.541.0063.1.117- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
402478 - 13.02.18.541.0063.2.478- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
402352 - 13.02.18.541.0063.2.352- 1046 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
412350 - 13.02.18.541.0073.2.350- 1046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	72,50
412086 - 13.02.18.541.0063.2.086- 1046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.531,27
411117 - 13.02.18.541.0063.1.117- 1046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	50,00
412478 - 13.02.18.541.0063.2.478- 1046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
412401 - 13.02.18.541.0017.2.401- 1046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.01 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - LIVRE	100,00
412479 - 13.01.18.304.0121.2.479- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.137,96

13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.02 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - VINC
412352 - 13.02.18.541.0063.2.352- 1046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 100,00
411116 - 13.02.18.541.0061.1.116- 1046 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 100,00
421117 - 13.02.18.541.0063.1.117- 1046 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00
421116 - 13.02.18.541.0061.1.116- 1046 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00
422352 - 13.02.18.541.0063.2.352- 1046 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ECB96F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.743, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.849, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 4.663.483,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
552008 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	109,63
04.02 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COMPAQ	
52010 - 04.02.04.122.0007.2.010- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	11.294,11
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
552037 - 05.01.04.123.0031.2.037- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	23.016,80
06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
32072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	11.424,72
52103 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	10.498,64

06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
52070 - 06.03.12.366.0045.2.070- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	24.771,20
52055 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	573.631,65
52072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	299.451,20
52046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	102.618,14
52072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	26.381,53
52234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	5.476,54
52072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	336.302,72
52233 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	4.528,48
52234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	723.648,88
52233 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	7.335,10
52072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	16.788,01
52070 - 06.03.12.366.0045.2.070- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	167,36
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	
52055 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1.099.731,05
06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
52072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	896.753,79
52233 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	44.682,04
92072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	86.579,35
92055 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	581,52
92233 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	50,93
92090 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	24.685,74
552101 - 06.05.13.392.0031.2.101- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 07 - SECRET.DE DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO	4.181,21
07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	
52288 - 07.03.08.243.0027.2.288- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	17.884,17
52131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	1.882,10
62275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	637,64
92147 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
552275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM	2.281,51
552146 - 07.03.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	7.286,73
552128 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.771,69
08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	
32185 - 08.03.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	10.000,00
52183 - 08.03.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	50.000,00
52388 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	8.079,80
52192 - 08.03.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	61.938,94
52194 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	35.000,00
52183 - 08.03.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	7.705,93
52188 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	27.478,74
62197 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	3.000,00
92188 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.000,00
92172 - 08.01.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	4.500,00
92183 - 08.03.10.305.0036.2.183- 4502 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
552197 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM	6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	
552388 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	6.000,00
552197 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 09 - SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO	22.000,00
09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
52202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 09.05 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	26.606,47
92227 - 09.05.15.452.0008.2.227- 1016 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	5.000,00
552204 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM	8.489,25

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
62008 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	2.399,22
632013 - 02.03.02.062.0112.2.013- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.633,14
242257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	276,00
242328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
302012 - 02.03.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.035,77
302257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	300,00
302328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
292019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	25.000,00
302019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	4.936,09
302023 - 04.01.04.122.0006.2.023- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	20.000,00
312019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRI 04.03 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	8.833,67
712362 - 04.03.04.126.0017.2.362- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	2.183,24
402025 - 04.01.15.451.0009.2.025- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	32.610,90
05.03 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
302042 - 05.03.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	5.571,00
302039 - 05.02.04.121.0015.2.039- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	2.800,00
302035 - 05.01.04.123.0012.2.035- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 05.03 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	122,00
712391 - 05.03.04.125.0012.2.391- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	2.540,34
412039 - 05.02.04.121.0015.2.039- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	
32234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN	8.471,11
42234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO	25.685,72
42090 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO	114.252,93
52369 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	214.324,63
52090 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	290.056,36
52087 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	30.713,23
52090 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	400.125,88
52234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	11.424,72
62082 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	30.059,50
62369 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	100,00
72234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	3.213,67
72087 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	1.000,00
72090 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.000,00
82321 - 06.05.13.392.0048.2.321- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTE 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	1.000,00
92234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.525,25
92369 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.010,95
92087 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	426,36
662046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	100,00
662234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	100,00
682090 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	46.509,21
682046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	22.871,71
682234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.109,70
682369 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	576,49
682087 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
552082 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	403.533,02
232046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL 06.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	6.144,46
242112 - 06.06.12.361.0118.2.112- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.899,20
242314 - 06.06.12.122.0046.2.314- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	100,00
242046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	18.922,70
241103 - 06.06.12.361.0118.1.103- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	100,00
242462 - 06.05.13.392.0054.2.462- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
242329 - 06.05.13.392.0054.2.329- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
242321 - 06.05.13.392.0048.2.321- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.820,89
242105 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19,98
242104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
242102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
252105 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS	210,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
272046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	87,72
282046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	669,80
292321 - 06.05.13.392.0048.2.321- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	1.000,00
301101 - 06.02.12.365.0118.1.101- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	100,00
302046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 06.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	5.740,27
302314 - 06.06.12.122.0046.2.314- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
301103 - 06.06.12.361.0118.1.103- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	100,00
302462 - 06.05.13.392.0054.2.462- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302329 - 06.05.13.392.0054.2.329- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302321 - 06.05.13.392.0048.2.321- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	3.896,22

06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE	
302052 - 06.02.12.365.0044.2.052- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	36.000,00
06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
302105 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	973,64
302104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	7.000,00
302102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 06.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	6.600,00
702287 - 06.06.12.122.0028.2.287- 0001 - 3.3.90.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	39.960,40
401136 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	21.440,82
402046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 06.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	99,70
401103 - 06.06.12.361.0118.1.103- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	100,00
402462 - 06.05.13.392.0054.2.462- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
402329 - 06.05.13.392.0054.2.329- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
402102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	3.000,00
401136 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	180.315,14
412046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 06.06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	988,66
411103 - 06.06.12.361.0118.1.103- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
412314 - 06.06.12.122.0046.2.314- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	100,00
412462 - 06.05.13.392.0054.2.462- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
412329 - 06.05.13.392.0054.2.329- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
412321 - 06.05.13.392.0048.2.321- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
412104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
412102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	4.000,00
592097 - 06.04.12.361.0105.2.097- 0031 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
07 - SECRET.DE DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO 07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	
52275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1.819,15
72288 - 07.03.08.243.0027.2.288- 1091 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	100,00
92288 - 07.03.08.243.0027.2.288- 1091 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	430,84
682275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	100,00
152317 - 07.02.08.244.0030.2.317- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
162130 - 07.02.08.244.0026.2.130- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	3.735,84
232275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
242275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	400,00
242138 - 07.02.08.244.0030.2.138- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
242137 - 07.02.08.244.0030.2.137- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
242133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
242132 - 07.02.08.243.0027.2.132- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
242131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
242130 - 07.02.08.244.0026.2.130- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	5.000,00
242127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	3.175,20
272275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	100,00
292275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	100,00
292317 - 07.02.08.244.0030.2.317- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	1.000,00
292138 - 07.02.08.244.0030.2.138- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	1.000,00
301078 - 07.01.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	6.765,62
302275 - 07.03.11.334.0044.2.275- 1062 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	300,00
302317 - 07.02.08.244.0030.2.317- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000,00
302138 - 07.02.08.244.0030.2.138- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.503,29
302137 - 07.02.08.244.0030.2.137- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000,00
302134 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	1.268,31
302147 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	250,00
302133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.336,63
302132 - 07.02.08.243.0027.2.132- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	5.000,00
302131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	10.250,00
302130 - 07.02.08.244.0026.2.130- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	5.000,00
302127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.03 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINC.	6.869,00
302146 - 07.03.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	16.048,02
401078 - 07.01.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	21.309,65
402137 - 07.02.08.244.0030.2.137- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	78.088,07
07 - SECRET.DE DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	
412127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
411078 - 07.01.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	1.000,00
412138 - 07.02.08.244.0030.2.138- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
412137 - 07.02.08.244.0030.2.137- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
412130 - 07.02.08.244.0026.2.130- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	5.000,00
421078 - 07.01.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	1.000,00

422137 - 07.02.08.244.0030.2.137- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	
72188 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	6.000,00
72187 - 08.03.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	22.738,94
682188 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	478,74
682172 - 08.01.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	4.500,00
242188 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	15.000,00
242197 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	7.000,00
242388 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	6.000,00
242197 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	24.000,00
242388 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	8.079,80
262189 - 08.03.10.305.0036.2.189- 4502 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍT 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	62.705,93
302188 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	7.000,00
402192 - 08.03.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	39.200,00
401131 - 08.01.10.301.0107.1.131- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	35.000,00
402192 - 08.03.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 08.02 - FMS - VINCULADO ESTADO	10.000,00
412188 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 09 - SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO	5.000,00
09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
62204 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 09.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	19.327,44
82216 - 09.03.17.512.0061.2.216- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTE 09.04 - DEPART.DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS	45.713,71
682224 - 09.04.04.122.0004.2.224- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.570,83
09 - SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO 09.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
682222 - 09.03.15.451.0104.2.222- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.338,83
682217 - 09.03.18.541.0064.2.217- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 09.05 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	25.607,24
642227 - 09.05.15.452.0008.2.227- 1016 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 09.06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	179.690,26
242232 - 09.06.04.121.0057.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.05 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	17.629,72
242227 - 09.05.15.452.0008.2.227- 1016 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.04 - DEPART.DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS	88.768,30
242224 - 09.04.04.122.0004.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.344,00
242223 - 09.04.04.122.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 09.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	18.628,84
242379 - 09.03.17.512.0061.2.379- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
242222 - 09.03.15.451.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.409,64
242217 - 09.03.18.541.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.614,12
242216 - 09.03.17.512.0061.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.840,83
09.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
242414 - 09.02.15.453.0099.2.414- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
242211 - 09.02.26.782.0101.2.211- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.049,31
242209 - 09.02.15.452.0069.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	72.165,00
242205 - 09.02.15.451.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.528,10
09.04 - DEPART.DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS	
302223 - 09.04.04.122.0004.2.223- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	19.780,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
302379 - 09.03.17.512.0061.2.379- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	15.900,00
302222 - 09.03.15.451.0104.2.222- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	72.922,39
302220 - 09.03.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	355.832,12
302219 - 09.03.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	13.389,98
302217 - 09.03.18.541.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	13.927,79
302216 - 09.03.17.512.0061.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 09.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	5.412,32
302414 - 09.02.15.453.0099.2.414- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000,00
302211 - 09.02.26.782.0101.2.211- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 09.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	29.983,29
402379 - 09.03.17.512.0061.2.379- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
401083 - 09.03.17.512.0061.1.083- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	12.790,28
402414 - 09.02.15.453.0099.2.414- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 09.06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	6.500,00
412232 - 09.06.04.121.0057.2.232- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 09.04 - DEPART.DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS	8.566,00
412223 - 09.04.04.122.0004.2.223- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12 - SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	9.811,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
172419 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.60.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
172249 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 12.04 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	9.839,00
232353 - 12.04.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
242353 - 12.04.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.749,51
12 - SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 12.04 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	
241049 - 12.04.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.03 - DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO	5.000,00
242251 - 12.03.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	5.000,00

242419 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	2.500,00
242242 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.03 - DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO	7.598,29
252251 - 12.03.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS 12.04 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	15.273,00
272353 - 12.04.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO 12.03 - DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO	2.000,00
272251 - 12.03.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	2.800,00
272242 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO 12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	2.926,27
282419 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 12.04 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	2.500,00
291049 - 12.04.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	1.000,00
301049 - 12.04.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 12.03 - DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO	13.322,10
302251 - 12.03.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	2.402,00
302419 - 12.02.22.661.0113.2.419- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	40.757,92
302249 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000,00
692249 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 4.4.60.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 12.07 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	1.000,00
401132 - 12.07.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.03 - DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO	497.594,34
402381 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	33.711,81
401091 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.07 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	64.502,30
401132 - 12.07.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.04 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	50.482,99
411049 - 12.04.20.608.0072.1.049- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 12.03 - DEPARTAMENTO DO COMÉRCIO	48.630,00
412381 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.700,00
12 - SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	
412242 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.478,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 24 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A8B2A4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.741, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 4.849, de 11 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 3.292.427,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO 02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
52012 - 02.03.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
52006 - 02.01.04.122.0010.2.006- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	6.000,00
92009 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	700,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
52031 - 04.03.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 04.04 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	13.000,00
72033 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 04.03 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	1.500,00
72031 - 04.03.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	400,00
552027 - 04.01.04.122.0031.2.027- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM	108.000,00
592028 - 04.01.28.843.0105.2.028- 0001 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	25.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	
52039 - 05.02.04.121.0015.2.039- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 05.03 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00
52042 - 05.03.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.000,00
72035 - 05.01.04.123.0012.2.035- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	500,00

552037 - 05.01.04.123.0031.2.037- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.000,00
06.01 - GAB.DO SECRETÁRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
52046 - 06.01.12.122.0046.2.046- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	260.000,00
52072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	251.627,29
52055 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	400.000,00
92055 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	41.000,00
682055 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 06.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	5.900,00
682072 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	7.700,00
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	
682234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 07 - SECRET.DE DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO	282.000,00
07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	
52133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	10.000,00
52127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	30.000,00
52131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	30.000,00
72133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	100,00
72127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	300,00
72131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	1.000,00
92131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
92133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400,00
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
52175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	70.000,00
52170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	1.200.000,00
92175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.300,00
92170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
682170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 09 - SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO	11.400,00
09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
52202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 09.05 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	40.000,00
52227 - 09.05.15.452.0008.2.227- 1016 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	140.000,00
92202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 12 - SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	13.000,00
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	
52242 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	95.000,00
92242 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.600,00
13.01 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - LIVRE	
52261 - 13.01.18.541.0063.2.261- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	85.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
52274 - 14.01.27.812.0103.2.274- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	15.000,00
42274 - 14.01.27.812.0103.2.274- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	1.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	
52011 - 02.02.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	8.271,45
02.04 - GABINETE DO VICE PREFEITO	
52015 - 02.04.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	27.265,85
02 - GABINETE DO PREFEITO 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
52257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	27.000,00
52328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	13.280,38
62008 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 02.04 - GABINETE DO VICE PREFEITO	10.000,00
62014 - 02.04.04.122.0031.2.014- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6.443,16
62257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	500,00
72011 - 02.02.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8.113,17
92257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
662009 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	100,00
682009 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	115,85
682328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 02.04 - GABINETE DO VICE PREFEITO	3.322,83
552014 - 02.04.04.122.0031.2.014- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
552008 - 02.01.04.122.0031.2.008- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	5.000,00
242012 - 02.03.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
242474 - 02.01.04.122.0010.2.474- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.920,20
242257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
242328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.04 - GABINETE DO VICE PREFEITO	1.822,00

242015 - 02.04.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	3.351,71
242009 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	36,68
262257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍT 02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	5.000,00
292012 - 02.03.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI 02.04 - GABINETE DO VICE PREFEITO	1.740,80
302015 - 02.04.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	3.124,85
302474 - 02.01.04.122.0010.2.474- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	380,54
302328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	2.770,17
302012 - 02.03.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 02.05 - GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.505,97
302257 - 02.05.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	
332013 - 02.03.02.062.0112.2.013- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	77.549,66
712328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 02.01 - GABINETE DO PREFEITO	6.093,28
412009 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 02.02 - CONTROLE INTERNO E COMUNICAÇÃO	410,54
412328 - 02.02.04.122.0004.2.328- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 02.03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	102,90
432013 - 02.03.02.062.0112.2.013- 0001 - 4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	132.000,00
04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
42019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO	1.000,00
62027 - 04.01.04.122.0031.2.027- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	35.924,36
72020 - 04.01.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	800,00
92020 - 04.01.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 04.03 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	400,00
682031 - 04.03.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	5.000,00
682019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 04.02 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COMPAQ	468,46
242029 - 04.02.04.122.0004.2.029- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	2.000,00
242020 - 04.01.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.03 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	2.000,00
242031 - 04.03.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	5.000,00
242019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.04 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	4.459,21
302033 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 04.02 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COMPAQ	5.000,00
302029 - 04.02.04.122.0004.2.029- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	2.000,00
302023 - 04.01.04.122.0006.2.023- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 04.03 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	18.962,14
302031 - 04.03.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	10.000,00
412019 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 04.04 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	5.314,01
412033 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 04.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	2.000,00
672028 - 04.01.28.843.0105.2.028- 0001 - 4.6.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	
52038 - 05.02.04.121.0012.2.038- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30.116,96
62037 - 05.01.04.123.0031.2.037- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	10.548,84
72039 - 05.02.04.121.0015.2.039- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	19.597,63
72038 - 05.02.04.121.0012.2.038- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	6.032,14
05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	
92039 - 05.02.04.121.0015.2.039- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.956,61
92038 - 05.02.04.121.0012.2.038- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	5.940,77
662035 - 05.01.04.123.0012.2.035- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	2.715,00
682035 - 05.01.04.123.0012.2.035- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 05.03 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	92,18
682042 - 05.03.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	10.000,00
682039 - 05.02.04.121.0015.2.039- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
682038 - 05.02.04.121.0012.2.038- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	9.029,91
112040 - 05.02.28.843.0105.2.040- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	94.844,09
762040 - 05.02.28.843.0105.2.040- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA 05.03 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	23.185,33
242042 - 05.03.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	5.000,00
242038 - 05.02.04.121.0012.2.038- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	5.000,00
242035 - 05.01.04.123.0012.2.035- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	5.000,00
302039 - 05.02.04.121.0015.2.039- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.348,59
302035 - 05.01.04.123.0012.2.035- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 05.03 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	639,78
352042 - 05.03.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	4.000,00
412038 - 05.02.04.121.0012.2.038- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.630,00

412035 - 05.01.04.123.0012.2.035- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 05.03 - DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.558,40
412042 - 05.03.04.125.0012.2.042- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 05.02 - DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO	1.000,00
462040 - 05.02.28.843.0105.2.040- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	494.054,43
472040 - 05.02.28.843.0105.2.040- 0001 - 4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
06.04 - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA - FUNDEB	
52234 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	282.000,00
52104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	13.600,00
72104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	1.000,00
662103 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	100,00
682104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	94,36
552101 - 06.05.13.392.0031.2.101- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM	35.876,05
242104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	945,30
242102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	770,58
292104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	1.000,00
302104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	732,53
302103 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000,00
402104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	830,30
402102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	206,05
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
412104 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	516,77
412102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	850,01
422102 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 07 - SECRET.DE DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO	100,00
07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	
622128 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.459,22
82127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTE 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	1.400,00
82131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTE 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	1.000,00
92127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	6.043,64
682131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	204,50
682127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	82,37
682133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	1.000,00
552128 - 07.01.08.244.0031.2.128- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	30.929,74
232133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	2.000,00
232127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
242140 - 07.01.08.306.0038.2.140- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	100,00
242133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	211,43
242131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	5.653,96
242129 - 07.01.08.244.0042.2.129- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.907,00
242127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	350,47
262133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍT	500,00
272133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	2.000,00
272127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	1.000,00
292133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	1.000,00
292131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	1.000,00
292127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	1.000,00
302140 - 07.01.08.306.0038.2.140- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-LIVRE	100,00
302133 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	13.240,59
302131 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	18.037,14
302129 - 07.01.08.244.0042.2.129- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.113,36
302127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	5.575,87
342127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.000,00
402140 - 07.01.08.306.0038.2.140- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
07 - SECRET.DE DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO 07.01 - GABINETE DO SECRET. E UNID. SUBORDINADAS	
402129 - 07.01.08.244.0042.2.129- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
401078 - 07.01.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	16.962,40
412140 - 07.01.08.306.0038.2.140- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
412129 - 07.01.08.244.0042.2.129- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.411,10
412127 - 07.01.08.244.0029.2.127- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.780,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
72175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	12.341,85
72170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	69.847,40
82170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTE	864,68
662170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	10,00
682175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22,54
152170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	100,00
162170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
232170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
232169 - 08.01.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
242339 - 08.01.10.301.0107.2.339- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
242338 - 08.01.10.301.0107.2.338- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00

242336 - 08.01.10.301.0107.2.336- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.068,05
242334 - 08.01.10.301.0107.2.334- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
242332 - 08.01.10.301.0107.2.332- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
242175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.884,00
242169 - 08.01.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
242164 - 08.01.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.03 - FMS - UNIÃO - BLOCO CUSTEIO	1.533,70
262189 - 08.03.10.305.0036.2.189- 4502 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍT 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	9.800,00
262164 - 08.01.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍT	16,29
272169 - 08.01.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	100,00
282170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68,00
292175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	100,00
292170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	21.917,67
302170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	11.400,00
302339 - 08.01.10.301.0107.2.339- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302338 - 08.01.10.301.0107.2.338- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302336 - 08.01.10.301.0107.2.336- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	2.000,00
302334 - 08.01.10.301.0107.2.334- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302332 - 08.01.10.301.0107.2.332- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
302175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	5.000,00
302170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000.000,00
302169 - 08.01.10.305.0036.2.169- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	95,88
302164 - 08.01.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	100,00
352170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	953,58
402336 - 08.01.10.301.0107.2.336- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
402170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,08
402169 - 08.01.10.305.0036.2.169- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
402164 - 08.01.10.301.0035.2.164- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
412336 - 08.01.10.301.0107.2.336- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
412334 - 08.01.10.301.0107.2.334- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
412175 - 08.01.10.305.0036.2.175- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	900,00
412170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	30.630,76
412169 - 08.01.10.305.0036.2.169- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
412164 - 08.01.10.301.0035.2.164- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	7.567,00
432170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
672170 - 08.01.10.301.0107.2.170- 0040 - 4.6.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	100,00
09 - SECRET.DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRÂNSITO 09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
72202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	38.331,67
662202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	100,00
682202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	87,88
552204 - 09.01.04.122.0031.2.204- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM	86.868,30
09.05 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
642227 - 09.05.15.452.0008.2.227- 1016 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00
09.01 - GABIN.DO SECRETÁRIO E UNID.SUBORDINADAS	
232202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
242201 - 09.01.04.122.0003.2.201- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
302201 - 09.01.04.122.0003.2.201- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000,00
342202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.512,92
402202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	236,30
422202 - 09.01.04.122.0010.2.202- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 12 - SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	200,00
12.07 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
82253 - 12.07.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTE	56.232,07
152418 - 12.07.23.695.0094.2.418- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	4.344,00
172249 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	21.161,00
242424 - 12.01.04.122.0124.2.424- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	73,04
242417 - 12.01.04.572.0017.2.417- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
242415 - 12.01.04.122.0003.2.415- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.07 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	100,00
242347 - 12.07.23.695.0094.2.347- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
282347 - 12.07.23.695.0094.2.347- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	5.000,00
292424 - 12.01.04.122.0124.2.424- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISI	700,00
302424 - 12.01.04.122.0124.2.424- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	10.900,00
302417 - 12.01.04.572.0017.2.417- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	1.000,00
302415 - 12.01.04.122.0003.2.415- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 12.07 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	100,00
302347 - 12.07.23.695.0094.2.347- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	5.000,00
402424 - 12.01.04.122.0124.2.424- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	1.000,00
401092 - 12.02.22.661.0092.1.092- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E COORD.GERAL	1.000,00
412424 - 12.01.04.122.0124.2.424- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.628,06
412417 - 12.01.04.572.0017.2.417- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
12 - SECRET.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 12.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
411092 - 12.02.22.661.0092.1.092- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 13.01 - FUNDO DEFESA MEIO AMBIENTE - LIVRE	
242262 - 13.01.18.545.0070.2.262- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
302262 - 13.01.18.545.0070.2.262- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍ	2.500,00
742260 - 13.01.18.541.0063.2.260- 0001 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.000,00
412262 - 13.01.18.545.0070.2.262- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	100,00
14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 14.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	

82274 - 14.01.27.812.0103.2.274- 0001 - 3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTE	1.000,00
662274 - 14.01.27.812.0103.2.274- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	1.000,00
682274 - 14.01.27.812.0103.2.274- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 20 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0BDD455B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-TCE/RS		
MODELO 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES -RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL		
CNPJ: 04215971000100		
ORGÃO Nº: 88026		
1º SEMESTRE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Valor Ajustado**	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	18.846.187,59	
MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% s/ RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**8.032.996,06**	**42,62%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DÍVIDA	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %
MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %
MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR AJUSTADO**	**% s/RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Capão Bonito do Sul, 20 de julho de 2020

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

FERNANDO AVILA DE MELO
Responsável Pela Administração Financeira

TIAGO SPANHOLI BOENO
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:EDCEE053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO SIMPLIFICADO LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo Municipal
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	254.334,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	619.500,00
Dotação Inicial	619.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	619.500,00
Despesas Empenhadas	263.134,58
Despesas Liquidadas	254.334,58
Despesas Pagas	247.647,78
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	263.134,58
Despesas Liquidadas	254.334,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-257.677,98	0,00
Resultado Primário	0,00	-257.677,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.030,20	0,00	10.030,20	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	10.030,20	0,00	10.030,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.030,20**	**0,00**	**10.030,20**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	550,00	9.450,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual

	Até o Bimestre	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 17 de julho de 2020 e hora de emissão 10h e 30m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2020, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 17 de julho de 2020, bem como disponibilizados no site www.mormacors/camara/transparencia			

Mormaço - RS, 17 de julho de 2020

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:E9033290

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RGF SIMPLIFICADO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		18.920.226,71
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.920.226,71
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.305.684,35	43,90 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	10.216.922,42	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	9.706.076,30	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.195.230,18	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.704.272,05	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.162.449,88	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.027.236,27	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.324.415,87	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 17 de julho de 2020 e hora de emissão 10h e 37m		
NOTA:		

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:549A4335

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO SIMPLIFICADO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	16.701.450,00
Previsão Inicial	16.701.450,00
Previsão Atualizada	16.701.450,00
Receitas Realizadas	8.095.990,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	16.081.950,00
Dotação Inicial	16.081.950,00
Créditos Adicionais	641.067,87
Dotação Atualizada	16.723.017,87
Despesas Empenhadas	7.669.723,28
Despesas Liquidadas	7.135.447,87
Despesas Pagas	6.973.764,46
Superávit Orçamentário	960.542,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.669.723,28
Despesas Liquidadas	7.135.447,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.920.226,71
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.260.730,42	0,00
Resultado Primário	0,00	1.250.688,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	429.694,27	0,00	329.299,01	100.395,26
Poder Executivo	429.694,27	0,00	329.299,01	100.395,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	269.614,76	94.561,14	175.053,62	0,00
Poder Executivo	269.614,76	94.561,14	175.053,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**699.309,03**	**94.561,14**	**504.352,63**	**100.395,26**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.827.847,51	<18% / 25%>	28,60 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	745.827,97	60%	78,49 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	737.022,17	1.054.927,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	1.399.120,61	15,00 %	21,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 17 de julho de 2020 e hora de emissão 10h e 35m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2020, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2020, encontram-se afixados no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, respectivamente, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 17 de julho de 2020, bem como disponibilizados no site www.mormacors.com.br/transparencia

MORMAÇO - RS, 17 de julho de 2020

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:52962245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 279/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da sistemática e do edital da 5ª. Conferência Municipal do Meio Ambiente e Saneamento, com a seguinte temática: A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL GLOBAL E PARTICIPATIVA - A contribuição de São Leopoldo para o meio ambiente do Brasil.

Considerando a previstão na Lei Municipal nº. 6.463/2007 - Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental, que indica a Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento como um dos instrumentos da Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental;

Considerando o Capítulo IV da Lei Municipal nº. 6.494, de 17 de dezembro de 2007 que os dispõe sobre a Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental;

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Leopoldo com o auxílio do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA deve realizará a cada dois anos uma Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, aberta à participação popular, para avaliar a situação da qualidade e da salubridade ambiental e propor, debater, modificar e formular as políticas de gestão sanitária e ambiental;

Considerando a Pandemia causada pelo coronavírus que alterou a rotina, exigindo adaptação para evitar a proliferação do vírus, com cuidados na higiene, redução no convívio social e na circulação nas ruas;

Considerando a possibilidade de realização de eventos por meio de plataformas de vídeo chamada e a possibilidade da ampla participação da sociedade civil poe este meio;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada, em caráter excepcional, a sistemática de realização da 5ª. Conferência Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de São Leopoldo, por meio da tecnologia de videoconferência.
Parágrafo Único - O caráter excepcional ocorre exclusivamente para esta conferência, tendo em vista a necessidade de distanciamento social para o evitar a propagação da contaminação pelo coronavírus, devido à pandemia de COVID-19.

Art. 2º Fica aprovado a Minuta do edital da 5ª. Conferência Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de São Leopoldo apresentado e em anexo desta Resolução.
§1º- O edital deve ser ratificado, assinado pelo chefe do executivo municipal e publicado, no mínimo por uma vez no Diário Oficial do Município.
§ 2º. Fica definida pelo Plenário, a Comissão Organizadora da 5ª CONFEMAS, que conduzirá, confore o Regimento Interno da 5ª. CONFEMAS, formada pelos seguintes membros:
Darci Zanini;
Joel Garcia dias;
Helena Cardoso;
Susana Margarida Brand;
Ana Curia;
Cacilda Rodrigues Barcelos;
Flávio André Teixeira.

Art. 3º As atividades e informações da Conferência estarão disponíveis na internet, na página oficial da Secretraria Municipal do Meio Ambiente, no Grupo de Anexos: **5ª. CONFEMAS**, no endereço eletrônico: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=26&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Art. 4º O processo participativo da 5ª. CONFEMAS disponibilizará aos participantes, o Caderno de Proposições da 5ª. CONFEMAS, o qual inclui o Ato Conocatòrio, o Regimento Interno e o Manifesto de Compromisso da Prefeitura Municipal de São Leopoldo com a agenda 2030 e o Combate ao Aquecimento Global.

Paràgrafo único - o Caderno de Proposições da 5ª. CONFEMAS será lançado publicamente no dia 14 de julho, as 18h30min. em evento virtual (teleconferência), e disponibilizado na na página oficial da Secretraria Municipal do Meio Ambiente, no Grupo de Anexos: **5ª. CONFEMAS**, no endereço eletrônico: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=26&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Helena Cardoso, Jussara Lanfermann, Uitã Dutra Stumpf, Maria Cristina Giani, Maurício Prass, João Henrique Dias, Flávio André Teixeira, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Ana Cristina Curia, Everson Gardel de Melo, Susana Margarida Brand, Fátima Dorsdt e Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra, com os anexos está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Obs: Esta publicação retifica a realizada no dia 13/07/2020, edição 2851, deste peródico, para incluir o nome na alíena "*e*", no § 2º, do Art. 2º, que por erro de digitação não constou. Mantêm-se as demais cláusulas.
ANEXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO PARTICIPATIVO DA 5ª CONFEMAS

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, Ary José Vanazzi, no uso de suas atribuições e conforme determina a Lei Municipal 6.494/2007, art. 175 e 176 (Lei do SINGEA), **Convoca por este Edital**, a população do Município de São Leopoldo, para participar da **5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**, com o tema: ***A Gestão Socioambiental Global e Participativa de São Leopoldo: uma contribuição para o meio ambiente do Brasil*****,** para realizar-se no dia **12 de agosto de 2020,** precedida por 06 (seis) Pré-Conferências, envolvendo as 08 (oito) Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo, conforme calendário abaixo:

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – CONFEMAS
Período: de 23 de julho a 12 de agosto de 2020
Formas de Participação: PLATAFORMAS STREAM YEAR, GOOGLE MEET E ZOOM
Parte 1: Das Pré-Conferências das Sub-Bacias dos Arroios de São Leopoldo

Programação das Reuniões VIRTUAIS				
Sub-Bacia dos Arroios	**Data**	**Hora**	**TEMA**	**Link de referência da reunião***
I- Sub-bacia do Arroio Kruze	**23/07.**	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: *uma contribuição para o meio ambiente do BR*	**meet.google.com/ixo-czut-kyk**
II- Sub-bacia do Arroio Sem Nome III- Sub-bacia do Arroio Peão	**24/07.**	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: *uma contribuição para o meio ambiente do BR*	**meet.google.com/nda-uvia-aeb**
IV- Sub-bacia do Arroio Gauchinho	**27/07.**	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: *uma contribuição para o meio ambiente do BR*	**meet.google.com/ony-tagp-ntu**
V- Sub-bacia do Arroio Cerquinha	**28/07**	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: *uma contribuição para o meio ambiente do BR*	**meet.google.com/pmq-bubw-dhv**
VI- Sub-bacia do Arroio da Manteiga VII- Sub-bacia do Arroio Portão/Bopp	**29/07**	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: *uma contribuição para o meio ambiente do BR*	**meet.google.com/dom-pdfz-acx**
VIII Sub-bacia do Arroio João Corrêa Leste	**30/07**	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: *uma contribuição para o meio ambiente do BR*	**meet.google.com/qsp-vqpw-mse**
IX- Sub-bacia do Arroio João Corrêa Oeste	**31/07**	18:30	A Gestão Socioambiental Global e Participativa de SL: *uma contribuição para o meio ambiente do BR*	**meet.google.com/rhd-ggei-xqk**

Parte 2: Das Atividades Temática

Dias 14 e 31 de Julho de 2020
Dia 1º. De agosto de 2020
Link: Solicitar pelo e-mail Semmam@saoleopoldo.rs.gov.br
Dia 14 de julho (terça), as 18:30 h = LANÇAMENTO DO CADERNO DE PROPOSIÇOES DA 5a CONFEMAS
Dia 31 de julho (sexta), as 19:30 h = live sobre o OGEA
Dia 01 de agosto (sabado), as 10:00 h = lançamento do processo participativo de Revisão do Plano Municipal da Mata Atlântica

Parte 3: Da Plenária Deliberativa (final) da 5ª CONFEMAS

Dia: 12 de agosto de 2020 – Horário: 18:30 h
LINK: **meet.google.com/rgc-wgsx-kps**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONFERÊNCIA:
https://forms.gle/TS3mwMFR2y5qmzXP6
Observações:
As plataformas poderão ser alteradas ou complementadas.

Devido ao período da pandemia global do COVID-19, bem como ao Decreto Municipal nº. 9.482/2020 e suas alterações, que determina Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavìrus o Processo Participativo 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento ocorrerá em formato especial, devidamente adaptado a este momento em que vivemos.

Lembrete: Acompanhe as atividades das pré-conferencias pelo endereço eletrônico:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias%20e%20Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=26&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO
Clique no Grupo de Anexos: 5ª CONFEMAS
A realização da 5ª CONFEMAS é dedicada aos 12 anos da Gestão Socioambiental de São Leopoldo e a todos seus Protagonistas.

São Leopoldo, 07 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:353B1E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.181, DE 17 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2072	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (395)	R$ 8.000,00
2778	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - GUD	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (469)	R$ 30.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1047)	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1066)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 109.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4050, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1071	CUSTEIO-PROC 25000.109978/2018-02 PROPOSTA 36000.170420/2018-00	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1048)	R$ 1.000,00
1701	EMENDA N° 81785125-PROC 25000.214987/2018-14	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1065)	R$ 30.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1064)	R$ 40.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4050)	R$ 24.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4050)	R$ 14.000,00
Total		**R$ 109.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídi

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2844C8C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.538, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Jaqueline Alves dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal **Jaqueline Alves dos Santos**, Assistente Social, Padrão 7, Classe "A", nomeada através do Concurso Público de Edital N.º 003/2011 e homologado através do edital N.º 22/2011, empossada em 29-08-2014, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	bol 12	TOTAL
360	360	280	350	360	350	360	330	350	320	320	360	4.100

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:ED8076D2

